

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LIII

FLORIANÓPOLIS, 13 DE JANEIRO DE 1987

NÚMERO 13.122

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 0002

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos nº 46 / 86, da d. Procuradoria-Geral de Justiça, que atende à decisão do egrégio Supremo Tribunal Federal, no Recurso Extraordinário nº 107.679-8-SC, resolve anular, o Ato de nº 0837, datado de 29 de maio de 1985, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 30 do mesmo mês e ano, que promoveu, por antiguidade, o doutor CARLOS ALBERTO PLATT NAHAS, matrícula nº 146.850-2, casado, nascido no dia 15 de fevereiro de 1953, ocupante do cargo de Promotor de Justiça (código 720), da carreira do Ministério Público, para o cargo de Promotor de Justiça de terceira trancheira, da Comarca de Tijucas.

Florianópolis, em 09 de Janeiro de

Esperidião Amin Helou Filho - Governador do Estado
João Carlos Kurtz - Procurador Geral da Justiça
Nelson Amâncio Madalena - Sec. da Adm. em exercício

ATO Nº 0003

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 42.554/86/SE, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o artigo 29, item VIII, combinado com o artigo 83, item III, da Lei nº 6844, de 29.07.86, DERLI LUIZA PEDRON KILPP. (matrícula nº 191.350), casada, nascida em 22.06.1948, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor III (770), Nível PE-MAG-LP-1, Classe A, Referência I, em exercício no Colégio Estadual Angelo Scarpa, código 15.04.027, município de São João do Sul, com o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com ônus para o Estado de Santa Catarina, até 15 de março de 1987, em permuta com IRENE MARIA LISBOA ZAGO.

Florianópolis, em 09 de Janeiro de 1987.

Esperidião Amin Helou Filho - Governador do Estado
Darcy Laske - Secretário da Educação
Nelson Amâncio Madalena - Sec. da Adm. em exercício

ATO Nº 0004

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 057.580/86/SEA, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO, até 15 de março de 1987, nos termos do artigo 18, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, do Departamento Autônomo de Saúde Pública - DSP, CARLOS ANTONIO CAMPOS DE SOUZA, matrícula nº 355.164, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Técnico em Atividades Complementares, nível ANS-4-D, do Grupo: Atividades de Nível Superior, do Quadro

Permanente do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, com ônus para a origem, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 1985.

Florianópolis, em 09 de Janeiro de 1987.

Esperidião Amin Helou Filho - Governador do Estado
Darcy Laske - Secretário da Educação
Nelson Amâncio Madalena - Sec. da Adm. em exercício

ATO Nº 0005

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 036.175/86/SEA, resolve CONSIDERAR PROMOVIDO, por merecimento, à classe PE-FAR-7-D, da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos Estaduais, (código 641), do Grupo: Fiscalização e Arrecadação, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, MÁRIO NELSON ALVES, matrícula nº 139.166, casado, lotado na Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 1986.

Florianópolis, em 09 de Janeiro de 1987.

Esperidião Amin Helou Filho - Governador do Estado
Nelson Amâncio Madalena - Sec. da Adm. em exercício

GABINETE DO GOVERNADOR

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA GAPLAN Nº

00516

Altera quadro de detalhamento da despesa que especifica.

O SUBCHEFE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando da competência que lhe confere o artigo 39, da Portaria GAPLAN nº 524, de 11 de dezembro de 1985, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 4174, de 1986,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reduzido na importância de Cz\$0,70 (setenta centavos), na atividade abaixo discriminada, o seguinte item orçamentário:

1900 SECRETARIA DA FAZENDA	
1901 GABINETE DO SECRETÁRIO	
Atividade	1901.03070212.087
Elemento	3120.00
Item	3120.01 (00).....Cz\$ 0,40
Item	3120.04 (00).....Cz\$ 0,30

Art. 2º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica alterado no mesmo orçamento e atividade, o seguinte item orçamentário:

1900 SECRETARIA DA FAZENDA	
1901 GABINETE DO SECRETÁRIO	
Atividade	1901.03070212.087
Elemento	3120.00
Item	3120.07 (00).....Cz\$ 0,70

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de dezembro de 1986.

At. Alves do Sacramento
Ailton Alves do Sacramento
Subcheefe de Orçamento e Finanças

PORTARIA GAPLAN Nº

00514

Altera quadro de detalhamento da despesa que especifica.

O SUBCHEFE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando da competência que lhe confere o artigo 39, da Portaria GAPLAN nº 524, de 11 de dezembro de 1985, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 4307, de 31 de dezembro de 1986,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reduzido na importância de Cz\$ 380,00 (trezentos e oitenta cruzados), na atividade abaixo discriminada, o seguinte item orçamentário:

2100 SECRETARIA DA JUSTIÇA	
2101 GABINETE DO SECRETÁRIO	
Atividade	2101.15811782.109
Elemento	3130.00
Subelemento	3132.00
Item	3132.13 (00).....Cz\$ 380,00

Art. 2º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica alterado no mesmo orçamento e atividade, o seguinte item orçamentário:

2100 SECRETARIA DA JUSTIÇA	
2101 GABINETE DO SECRETÁRIO	
Atividade	2101.15811782.109
Elemento	3130.00
Subelemento	3132.00
Item	3132.12 (00).....Cz\$ 380,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de dezembro de 1986

At. Alves do Sacramento
Ailton Alves do Sacramento
Subcheefe de Orçamento e Finanças

PORTARIA GAPLAN Nº

00515

Altera o orçamento do Programa Especial de Apoio à Capitalização de Empresas.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando da competência que lhe confere o artigo 29, do Decreto nº 27.992, de 17 de dezembro de 1985, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 4306, de 1986,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reduzido na importância de Cz\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzados), na atividade abaixo discriminada, o seguinte item orçamentário:

4900 SECRETARIA DA FAZENDA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4901 PROGRAMA ESPECIAL DE APOIO À CAPITALIZAÇÃO DE EMPRESAS	
Atividade	4901.11640212.196
Elemento	3110.00
Subelemento	3111.00
Item	3111.09 (00)...Cz\$ 3.200.000,00

Art. 2º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica alterado na atividade abaixo discriminada, o seguinte subelemento de despesa:

4900 SECRETARIA DA FAZENDA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4901 PROGRAMA ESPECIAL DE APOIO À CAPITALIZAÇÃO DE EMPRESAS	

Atividade 4901.11623462.195
 Elemento 3230.00
 Subelemento 3232.00 (00)...Cz\$ 3.200.000,00

Art. 39. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de dezembro de 1986.

Sergio Sacht
 Sérgio Sacht
 Secretário-Chefe do GAPLAN

PORTARIA GAPLAN Nº **00516**

Altera o orçamento da Fundação Catarinense de Educação Especial.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando da competência que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 27.992, de 17 de dezembro de 1985, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 3770, de 21 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reduzidos na importância de Cz\$163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos cruzados), na atividade abaixo discriminada, os seguintes subelementos de despesa e itens orçamentários:

4800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4802 FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Atividade	4802.08492522.192	
Elemento	3120.00	
Item	3120.02 (40)...Cz\$	50.000,00
Item	3120.04 (40)...Cz\$	60.000,00
Elemento	3130.00	
Subelemento	3131.00 (40)...Cz\$	34.000,00
Elemento	3250.00	
Subelemento	3254.00 (40)...Cz\$	17.000,00
Elemento	4120.00	
Item	4120.02 (40)...Cz\$	2.500,00

Art. 2º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam alterados na atividade abaixo discriminada, os seguintes itens orçamentários:

4800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4802 FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Atividade	4802.08492522.192	
Elemento	3120.00	
Item	3120.01 (40)...Cz\$	20.000,00
Item	3120.05 (40)...Cz\$	6.250,55
Item	3120.06 (40)...Cz\$	80.000,00
Item	3120.07 (40)...Cz\$	37.249,45

Elemento	3130.00	
Subelemento	3132.00	
Item	3132.10 (40)...Cz\$	20.000,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de dezembro de 1986.

Sergio Sacht
 Sérgio Sacht
 Secretário-Chefe do GAPLAN

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4947/86/SEA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item II, letra "b", do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 057.905/86/SEA, resolve DESIGNAR, de acordo com os artigos 38, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, GEMA CALGANI TREVOTOLA SIMÕES, matrícula nº 150.696, separada judicialmente, nascida em 07 de fevereiro de 1947, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Agente Administrativo (código 781), nível PE-SAU-9-D, do Grupo: Serviços Auxiliares, lotada na Coordenação do Sistema de Bimetria Médica, Secretaria da Administração, para exercer em substituição o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Apoio (código 457), nível PE-DASI-4, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, durante o impedimento do titular, Benigno Martins Junior, que se encontra em gozo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 05 de janeiro de 1987.

Florianópolis, em 09 de dezembro de 1986

Nelson Amâncio Madalena-Secret.da Adm. em Exercício

PORTARIA Nº 5074/86/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item II, letra "b", do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 38, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e artigo 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, JUIUI FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 156.550, solteiro, nascido em 08 de março de 1962, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Agente em Atividades Complementares (código 784), nível PE-AM-6-A, do Grupo: Atividades de Nível Médio, lotada na Coordenação do Sistema de Pessoal, Secretaria da Administração, para exercer em substituição o cargo em comissão de Chefe do Serviço Operacional de Vantagem Financeira (código 360), nível PE-DASI-5, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, durante o impedimento do titular, Adilson de Souza, que se encontra em gozo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 05 de janeiro de 1987.

Florianópolis, em 31 de dezembro de 1986

Nelson Amâncio Madalena-Secret.da Adm. em Exercício

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 058.611/86/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de JOSÉ FARIAS FILHO, matrícula nº 156.682, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Técnico em Atividades Complementares, nível PE-ANS-6-D, do Grupo: Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Secretaria da Administração, quando da exoneração do cargo em comissão, 100% (cem por cento) da diferença entre os valores dos vencimentos do cargo efetivo e

o comissionado nível PE-DASU-2, da estrutura básica da Secretaria da Administração, nos termos do artigo 9º, item II, §§ 1º e 4º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 29 de dezembro de 1986.

Nelson Amâncio Madalena-Secret.da Adm. em Exercício

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 057.251/86/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de MARIA HELENA MACHADO, matrícula nº 036.068, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Administrador Escolar II, nível PE-MAG-IP-1-A, Referência I, do Grupo: Especialista em Assuntos Educacionais, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Secretaria da Educação, quando da exoneração do cargo em comissão, 100% (cem por cento) da diferença entre os valores dos vencimentos do cargo efetivo e o comissionado nível PE-DASI-6, da estrutura básica da Secretaria da Educação, nos termos do artigo 8º, item II, §§ 1º, 3º e 4º, da Lei nº 6.844, de 29 de julho de 1986, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986, combinado com o artigo 5º, da Lei nº 6.893, de 03 de novembro de 1986.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 29 de dezembro de 1986.

Nelson Amâncio Madalena-Secret.da Adm. em Exercício

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 044.454/86/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de LIDIA MARLENE SCHULZE LUEDKE, matrícula nº 094.091, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I, nível PE-MAG-SG-1-A, Referência I, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Secretaria da Educação, quando da exoneração do cargo em comissão, a diferença entre os valores dos vencimentos do cargo efetivo e os comissionados, conforme percentuais abaixo discriminados, nos termos do artigo 8º, item II, §§ 2º e 4º, da Lei nº 6.844, de 29 de julho de 1986, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986, combinado com o artigo 4º, § 3º, da Lei nº 6.893, de 03 de novembro de 1986.

- 20% (vinte por cento) da diferença do nível PE-DASI-6, da estrutura básica da Secretaria da Educação;
- 40% (quarenta por cento) da diferença do nível PE-DASI-3, da estrutura básica da Secretaria da Educação.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 30 de dezembro de 1986.

Nelson Amâncio Madalena-Secret.da Adm. em Exercício

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 050.987/86/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de LILLIAN SILVA GEISER, matrícula nº 017.523, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I, nível PE-MAG-SG-2-B, Referência I, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Secretaria da Educação, quando da exoneração do cargo em comissão, 100% (cem por cento) da diferença entre os valores dos vencimentos do cargo efetivo e o comissionado nível PE-DASI-3, da estrutura básica da Secretaria da Educação, nos termos do artigo 8º, item II, §§ 3º e 4º, da Lei nº 6.844, de 29 de julho de 1986, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 31 de dezembro de 1986.

Nelson Amâncio Madalena-Secret.da Adm. em Exercício

DIÁRIO OFICIAL

<p>IOESC</p> <p>DIRETOR GERAL FRANCISCO JOSÉ BATTISTOTTI</p> <p>DIRETOR INDUSTRIAL FLÁVIO JOSÉ CARDOZO</p> <p>***</p> <p>INFORMAÇÕES E RECLAMAÇÕES: (Programa "Respeito ao Cidadão") Fone: 33-0656</p> <p>SEDE: Rua Duque de Caxias, 33 — Saco dos Limões Cx. P. 138 — Tel. (0482) 33-0344</p> <p>AGÊNCIA: Rua Tenente Silveira, 51 — Salas 4 e 5 Edifício Hércules — Centro — Tel. (0482) 22-9470 88000 — Florianópolis — SC</p>	<p>PREÇOS DE PUBLICAÇÕES EM LAUDA-PADRÃO</p> <p>— Modelo 1 (balanços, relatórios, demonstrativos, pareceres)..... Cz\$ 87,00</p> <p>— Modelo 2 (atas, avisos, editais)..... Cz\$ 29,00</p> <p>— Extrato de Estatuto Entidades sem Fins Lucrativos espaço até 16 cm)..... Cz\$ 84,00</p> <p>As "laudas-padrão" podem ser adquiridas na IOESC (sede ou agência) ao preço de Cz\$ 2,00 — modelo 1, Cz\$ 0,70 — modelo 2 (32 cm) e Cz\$ 0,35 — modelo 2 (16 cm).</p>	<p>PREÇO DE ASSINATURAS</p> <p>— Particulares, Órgãos e Funcionários Públicos..... Cz\$ 200,00</p> <p>A subscrição de assinaturas deste jornal pode ser feita diretamente na IOESC (sede ou agência) ou através de expediente encaminhando em anexo cheque nominal no valor correspondente ao número de assinaturas desejadas. A subscrição poderá ser também nos escritórios regionais da Junta Comercial — JUCESC. A IOESC não possui outros representantes autorizados para este fim.</p> <p>PREÇO DE VENDAS AVULSAS</p> <p>— Exemplar..... Cz\$ 1,00</p>	<p>REMESSA DE MATÉRIAS</p> <p>As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas "laudas-padrão" da IOESC (modelo 1 e 2), de acordo com as instruções de preenchimento. Os folhetos serão aceitos desde que correspondam aos formatos das "laudas-padrão" e apresentem uma composição equivalente ao corpo 10 (dez) com entrelinhamento de 1 (um) ponto (10/11). A IOESC se reserva o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.</p>
--	---	--	---

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 056.215/86/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de JANICE MARIA CONCEIÇÃO SOARES, matrícula nº 021.400, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor III, nível PE-MAG-IP-2-B, Referência I, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Secretaria da Educação, quando da exoneração do cargo em comissão, 100% (cem por cento) da diferença entre os valores dos vencimentos do cargo efetivo e o comissionado nível PE-DASU-3, da estrutura básica da Secretaria da Administração, nos termos do artigo 80, item II, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6.844, de 29 de julho de 1986, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986, cessando os efeitos da Apostila publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de novembro de 1985.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 31 de dezembro de 1986.

Nelson Amâncio Madalena-Secret.da Adm. em Exercício

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 058.474/86/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de NELSON CALDEIRA JUNIOR, matrícula nº 172.820, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Engenheiro Civil, nível ANS-6-B, do Grupo: Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal Permanente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/SC, quando da exoneração do cargo em comissão, 100% (cem por cento) da diferença entre os valores dos vencimentos do cargo efetivo e o comissionado nível DAS-1, da estrutura básica do DER/SC, nos termos do artigo 90, item II, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986, cessando os efeitos da Apostila publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de outubro de 1986.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 29 de dezembro de 1986.

Nelson Amâncio Madalena-Secret.da Adm. em Exercício

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 058.692/86/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de ORILDO JACÓ FERRO, matrícula nº 172.831, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Engenheiro Civil, nível ANS-6-B, do Grupo: Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal Permanente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/SC, 100% (cem por cento) do valor atribuído à função gratificada nível DAI-4, da estrutura básica do DER/SC, quando da dispensa da referida função, nos termos do artigo 90, item I, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986, cessando os efeitos da Apostila publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de julho de 1986.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 24 de dezembro de 1986.

Nelson Amâncio Madalena-Secret.da Adm. em Exercício

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 045.953/86/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de EDISON D'ÁVILA, matrícula nº 046.164, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Inspetor de Polícia, nível PC-ANS-6-B, do Subgrupo: Atividades de Nível Superior, do Grupo: Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Secretaria da Segurança Pública, quando da exoneração do cargo em comissão, 100% (cem por cento) da diferença entre os valores dos vencimentos do cargo efetivo e o comissionado nível PE-DASU-3 da estrutura básica da Secretaria da Segurança Pública, nos termos do artigo 96, item II, §§ 1º, 2º e 4º, da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986, com nova redação dada pela Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 30 de dezembro de 1986.

Nelson Amâncio Madalena-Secret.da Adm. em Exercício

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 045.091/86/SEA, fica acrescido aos vencimentos de ELOIDE GONÇALVES GASPAP, matrícula nº 038.176, o cupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I, nível PE-MAG-SG-2, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Secretaria da Educação, quando da exoneração do cargo em comissão, 100% da diferença entre os valores dos vencimentos do cargo efetivo e o comissionado nível PE-DASI-3, nos termos do artigo 80, item II, §§ 1º, 2º e 4º, da Lei nº 6.844, de 29 de julho de 1986, com nova redação dada pela Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 30 de dezembro de 1986.

Nelson Amâncio Madalena-Secret.da Adm. em Exercício

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 057.238/86/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de HIPÓLITO DO VALE PEREIRA NETO, matrícula nº 126.872, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Agente Administrativo, nível PE-SAU-9-D, do Grupo: Serviços Auxiliares, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Secretaria da Educação, quando da exoneração do cargo em comissão, 100% (cem por cento) da diferença entre os valores dos vencimentos do cargo efetivo e o comissionado nível PE-DASU-3, da estrutura básica da Secretaria da Educação, nos termos do artigo 90, item II, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986, cessando os efeitos da Apostila publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 1985.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 05 de janeiro de 1987.

Nelson Amâncio Madalena-Secret.da Adm. em Exercício

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 046.734/86/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de ABELARDO RAMOS, matrícula nº 157.837, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Agente Prisional, nível PE-TOS-7-B, do Grupo: Transporte Oficial e Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado no Manicômio Judiciário do Estado, quando da exoneração do cargo em comissão, 100% (cem por cento) da diferença entre os valores dos vencimentos do cargo efetivo e o comissionado nível PE-DASI-3 da estrutura básica da Secretaria da Justiça, nos termos do artigo 90, item II, §§ 1º e 4º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com nova redação dada pela Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986, cessando os efeitos da Apostila publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de outubro de 1986.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 30 de dezembro de 1986.

Nelson Amâncio Madalena-Secret.da Adm. em Exercício

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 058.530/86/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de VALTER LUCIANO MARTINS, matrícula nº 105.533, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Consultor Técnico, nível PE-AFS-4-B, do Grupo: Administração Fazendária Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Secretaria da Fazenda, 100% (cem por cento) da diferença entre os valores dos vencimentos do cargo efetivo e o comissionado nível PE-DASU-1, da estrutura básica da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 1986, nos termos do artigo 90, item II, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986, cessando os efeitos da Apostila publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de fevereiro de 1986.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 06 de janeiro de 1987.

Nelson Amâncio Madalena-Secret.da Adm. em Exercício

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 052.648/86/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de LENITA DA SILVA, matrícula nº 044.195, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Supervisor Escolar II, nível PE-MAG-IP-2-A, Referência I, do Grupo: Especialista em Assuntos Educacionais, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Secretaria da Educação, quando da exoneração do cargo em comissão 100% (cem por cento) da diferença entre os valores dos vencimentos do cargo efetivo e o comissionado nível PE-DASU-2, da estrutura básica da Secretaria da Educação, nos termos do artigo 80, item II, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6.844, de 29 de julho de 1986, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 30 de dezembro de 1986.

Nelson Amâncio Madalena-Secret.da Adm. em Exercício

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 054.624/86/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de MAURI MALTU SOARES, matrícula nº 172.665, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Engenheiro Civil, nível ANS-8-D, do Grupo: Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal Permanente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/SC, quando da dispensa da função gratificada, 100% (cem por cento) do valor atribuído à função gratificada nível DAI-3, da estrutura básica do DER/SC, nos termos do artigo 90, item I, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 06 de janeiro de 1987.

Nelson Amâncio Madalena-Secret.da Adm. em Exercício

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 058.357/86/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de FLORISVALDO DINIZ, matrícula nº 151.736, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Consultor Jurídico, nível PE-SEJ-ANS-1-A, do Grupo: Serviços Jurídicos, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Secretaria da Administração, quando da exoneração do cargo em comissão, 100% (cem por cento) da diferença entre os valores dos vencimentos do cargo efetivo e o comissionado nível PE-DASU-4, da estrutura básica do Gabinete do Governador do Estado, nos termos do artigo 90, item II, §§ 1º e 4º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 05 de janeiro de 1987.

Nelson Amâncio Madalena-Secret.da Adm. em Exercício

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 058.868/86/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de FAUSTO CORRÊA, matrícula nº 022.826, o cupante do cargo da Categoria Funcional de Agente Administrativo, nível PE-SAU-10-E, do Grupo: Serviços Auxiliares, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Secretaria da Administração, 100% (cem por cento) da diferença entre os valores dos vencimentos do cargo efetivo e o comissionado nível PE-DASU-2, da estrutura básica da Secretaria do Trabalho, nos termos do artigo 90, itens I e II, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 1986, cessando os efeitos da Apostila publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de agosto de 1986.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 06 de janeiro de 1987.

Nelson Amâncio Madalena-Secret.da Adm. em Exercício

PORTARIA Nº: 046/86/SEA

Controle de Protocolo, MCP-167 - Pedido de Aposentadoria, MCP-177 - Pedido de Licença Premio. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTROLE DE PROTOCOLO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 636, de 11 de maio de 1976, RESOLVE: I - Estinguir os modelos de Impressos Padronizados e Codificados: MCP-62-Ato, MCP-101/A - Nota de Empenho, MCP-184 - Certidão de Tempo de Serviço Contagem Recíproca; II - Alterar os modelos de Impressos Padronizados e Codificados: MCP-032 -

Florianópolis, 23 de dezembro de 1986

Nelson Amancio Madalena
NELSON AMANCIO MADALENA
Secretário da Administração em Exercício

NOME
ASSUNTO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE APOSENTADORIA

MCP-032

01. NOME		02. MATRÍCULA	
03. TEMPO DE SERVIÇO		03. INVALIDEZ <input type="checkbox"/> COMPULSÓRIA <input type="checkbox"/>	
04. DATA NASCIMENTO		05. ESTADO CIVIL	
07. CARGO OU FUNÇÃO		06. LOTAÇÃO E MUNICÍPIO	
09. LOCAL E DATA DO PEDIDO		08. NÍVEL	
11. ENCAMINHE-SE		10. ASSINATURA DO REQUERENTE	
<input type="checkbox"/> SEA <input type="checkbox"/> ÓRGÃO MÉDICO OFICIAL		12. DATA	
14. TEMPO DE SERVIÇO		13. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
ANOS	MESES	DIAS	ORIGEM
			TOTAL
15. PROVENTOS			
VENCIMENTO		Cz\$	
VANTAGENS PECUNIÁRIAS INCORPORÁVEIS		Cz\$	
TOTAL (POR EXTENSO)		Cz\$	
16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
17. INFORMAÇÃO Nº		18. DATA	
19. FUNCIONÁRIO INFORMANTE		20. DIRETOR	

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ		21. DATA
ENCAMINHE-SE À INSPEÇÃO		
22. LAUDO MÉDICO		
LOCAL E DATA		
ASSINATURA E CARIMBO DOS MEMBROS DA JUNTA RESPONSÁVEL		
23. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO		
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO PERITO REVISOR
ENCAMINHE À COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL		
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO COORDENADOR

MCP-167

058.847	MARIA TERESINHA BORD	"	"	"	"	"	SEE
058.846	MARIA DAS DORES GOLLAT DE VASCONCELOS	"	"	"	"	"	SEE
058.849	MARIA MADALENA GIOVANELLA DA SILVA	"	"	"	"	"	SEE
058.843	MIRIAM INÊS PHILLIPPI	"	"	"	"	"	SEE
050.006	JUSSARA MARIA HAMMERSCHMIDT AMARO	"	"	"	"	"	SEE
053.667	INES SETTE PEDROTTI	"	"	"	"	"	SEE
058.994	JALI MEIRINHO	"	"	"	"	"	SCTET
057.927	EVITON ELVES ROSAR	"	"	"	"	"	SEE
054.399	CUSTÓDIO HORÁCIO DA SILVEIRA	"	"	"	"	"	SAA
058.292	ANA SALETE BORDIGNON	"	"	"	"	"	SEE
046.524	CLAUDIO HUMBERTO BIANCHINI AVILA	"	"	"	"	"	SEF
058.264	CLÉLIA TEREZINHA TERNES PASSOS	"	"	"	"	"	SEE
046.016	JOÃO TABALIPA NETO	RECONSIDERAÇÃO AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	"	"	"	"	SEE
057.917	BEATRIZ SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	"	"	"	"	SEE
052.655	RUI HEITOR DA CUNHA	"	"	"	"	"	SEE
048.281	MANOEL BRAZ DA SILVA	AVERBAÇÃO DE FÉRIAS	"	"	"	"	SAA
041.698	DENIR CONSTÂNCIA BORTOLUZZI SERAFIM	"	"	"	"	"	SEF
		"	"	"	"	"	SEF

Florianópolis, 08 de janeiro de 1987

Silvio Varela Junior
 SILVIO VARELA JUNIOR
 COORDENADOR

RELATÓRIO Nº 02/87/SEA

O DIRETOR DA UNIDADE DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 1.633, de 07 de junho de 1985, DEFERIU os processos abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	OBJETO	ÓRGÃO DE ORIGEM
059.078	MAURO SILVEIRA	LICENÇA NÃO REMUNERADA	SEE
057.774	RITA ZANELA	ANULAÇÃO LICENÇA NÃO REMUNERADA	SEE
055.606	LUCIA ELENA WOHL-KE SCHNAIDER	" " " "	SEE

Florianópolis, 09 de janeiro de 1987.

Roseli Vieira Fernandes
 ROSELI VIEIRA FERNANDES
 DIRETORA DA ULP EM EXERCÍCIO

Coordenação do Sistema de Transportes Públicos

COMUNICADO Nº 001/87

O Coordenador do Sistema de Transportes Públicos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do ofício nº 2470/86 da Secretaria da Indústria e Comércio, comunica que o veículo de marca Volkswagen, modelo Variant II, placa CE-0955, chassis BW039779, ano de fabricação 1980, com valor original de Cr\$ 359,82 (trezentos e noventa e nove cruzados e oitenta e dois centavos), fica transferido para a frota da Secretaria da Administração, para fins de alienação.

Florianópolis, 09 de janeiro de 1987.

Darcy Goulart de Souza
 DARCY GOULART DE SOUZA
 Coordenador

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DAM

Portaria nº 025/87

O Coordenador do Sistema de Administração de Material, no uso de suas atribuições regulamentares e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 23.750, de 19 de outubro de 1984, resolve:

Art. 1º - Ficam liberados para compra direta, pe los órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações instituídas pelo Estado, nos limites da legislação vigente, os materiais abaixo relacionados:

- I - artigos de courelarias;
- II - gêneros alimentícios e correlatos;
- III - combustíveis e lubrificantes;
- IV - letreiros indicativos, placas, faixas, dísticos e similares;
- V - forragens e correlatos;
- VI - munições e explosivos;
- VII - animais;
- VIII - livros e publicações técnicas;
- IX - material para instalações elétricas (exceto lâmpada), hidráulicas e sanitárias;
- X - discos, brinquedos e jogos educativos;
- XI - material de construção;
- XII - medicamentos;
- XIII - serantes e mudas;

- XIV - peças e acessórios para veículos (exceto pneus e câmaras);
- XV - lâmpadas para retroprojetores e equipamentos fotocinematográficos;
- XVI - ferramentas;
- XVII - objetos de coleções, decorações e adornos;
- XVIII - botões, linhas e agulhas para coser;
- XIX - carimbos;
- XX - toner;
- XXI - transparências;
- XXII - papel fotográfico, revelador e fixador;
- XXIII - fita para gravadores em geral, e para vídeo-cassete;
- XXIV - filme colorido e preto e branco (exceto para abnegrafia);
- XXV - fita impressora para telex e terminal de computador;
- XXVI - fita para V.T.;
- XXVII - disket;
- XXVIII - materiais utilizados para impressão em off-set, (exceto papel);
- XXIX - guias de recolhimento ao IAPAS, FGTS, FINSOCIAL, PIS, PASEP, Imposto Sindical, ISS e outros;
- XXX - pilhas;
- XXXI - escova dental e creme dental;
- XXXII - lâmina e creme para barbear;
- XXXIII - fôsforo;
- XXXIV - filtro de papel para café;
- XXXV - fitilhos e barbantes;
- XXXVI - guarda chuva e capa para chuva; e
- XXXVII - cabides e grampos prendedores de roupas.

Art. 2º - ficam liberados, ainda, exclusivamente para a Secretaria da Segurança Pública, na forma supra citada, a compra direta dos seguintes materiais:

- I - produtos para levantamento e revelação de impressões digitais, detecção e investigação criminal; e
- II - produtos para análise de drogas e documentos questionados.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 11/85, de 07 de fevereiro de 1985.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de Janeiro de 1987.

ADM. Roberto Mário Schramm
 ADM. Roberto Mário Schramm
 Coordenador

51898

Resumo de prorrogação de termo aditivo ao aditivo assinado em 11.02.85, firmado entre o Departamento de Administração de Material - DAM e a firma Calinco Catarinense de Limpeza e Conservação Ltda, cujo o prazo de duração deverá ser até 31.12.87. O presente aditamento começa a vigorar a partir de 01.01.87, e terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Estado e o respectivo registro no Tribunal de Contas do Estado.

CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PORTARIA Nº 0028/87/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item I, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 000.202/87 SEA, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, nos termos do artigo 169, item I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e artigo 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, a IRMGARD SCHUELER, nascida em 03 de fevereiro de 1954, solteira, do cargo em comissão de Diretor da Unidade de Recreação (código 235), nível PE-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Florianópolis, em 08 de janeiro de 1987

Paulo Bernardi - Sec. de Cult. Esporte e Turismo
 Nelson Amâncio Madalena - Sec. da Adm. em exercício

PORTARIA Nº 0029/87/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item I, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 000.203/87 SEA, resolve NOMEAR, nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e artigo 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, SÔNARA FREITAS DA SILVA, separada judicialmente, nascida em 29 de junho de 1962, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Unidade de Recreação (código 235), nível PE-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, cargo criado pelo Decreto nº 9.760, de 03 de dezembro de 1979.

Florianópolis, em 08 de janeiro de 1987

Paulo Bernardi - Sec. de Cult. Esporte e Turismo
 Nelson Amâncio Madalena - Sec. da Adm. em exercício

EDUCAÇÃO

PORTARIA P/ 15700 /86/SE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 46.746/86/SE, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 169, da Lei nº 6.745, de 28.12.85, a SONIA MARIA DA SILVA, (matrícula nº 159.538), solteira, nascida em 20.01.1950, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor III (770), Nível PE-MAG-LP-1, Classe A, Referência I, lotada no Colégio Estadual Arno Sieverdt, código 06.12.117, município de Pouso Redondo, do cargo, em comissão, de Diretor de Escola (378), Nível PE-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, na mesma Unidade Escolar, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 29.12.86

Darcy Laske
 DARCY LASKE
 Secretário da Educação

Nelson Amâncio Madalena
 NELSON AMANCIO MADALENA
 Secretário da Administração em exercício

PORTARIA P/ 15406 /86/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 46.075/86/SE, resolve DESIGNAR para ter exercício no Colégio Estadual Simão José Hess, código 01.02.006, município de Florianópolis, de acordo com o artigo 62, parágrafo Único, da Lei nº 6844, de 29.07.86, LILI FUHRMANN BIASOTO, (matrícula nº 057.583), casada, nascida em 05.03.1946, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor II (702), Nível PE-MAG-LC-1, Classe A, Referência I, com o regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Florianópolis, em 31.12.86

DARCY LASKE
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 15710/86/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 39.631/86/SE, resolve AUTORIZAR a frequentar curso de Pós-Graduação em Educação - Administração Escolar, na Universidade Federal de Santa Catarina, de acordo com o artigo 29, item VI, § 4º, da Lei nº 6844, de 29.07.86, ODETE TEREZINHA DE LUCA FIGUEIRA, (matrícula nº 103.879), casada, nascida em 12.10.1953, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Administrador Escolar II (503), Nível PE-MAG-LP-1, Classe A, Referência I, com o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Escola Básica Humberto de Campos, código 03.01.014, município de Criciúma, até 31 de julho de 1987, devendo permanecer em exercício pelo regime de 20 (vinte) horas semanais.

Florianópolis, em 31.12.86

DARCY LASKE
Secretário da EducaçãoTOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 006/86

OBJETO: Execução dos serviços de limpeza, conservação, ascensoria, recepção, telefonia, eletricidade, marcenaria e hidráulica do Prédio da Secretaria da Educação.

O Presidente da Comissão de Licitação e Compras da Secretaria da Educação, torna público aos interessados que foi julgada a licitação epigrafada, sendo vencedora a Empresa "RIO - FORTE - Serviços Técnicos S/A".

Florianópolis, 07 de janeiro de 1987

Hermínio A. da Silva
Presidente da CLC/SETOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 007/86

OBJETO: Execução dos serviços técnicos de reparos e manutenção preventiva e corretiva dos Aparelhos de Ar Condicionado existentes no Prédio da Secretaria da Educação e no Almoarifado Central.

O Presidente da Comissão de Licitação e Compras da Secretaria da Educação, torna público aos interessados que foi julgada a licitação epigrafada, sendo vencedora a Empresa "Irmãos Gonzaga Ltda."

Florianópolis, 07 de janeiro de 1987

Hermínio A. da Silva
Presidente da CLC/SETOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 008/86

OBJETO: Execução dos serviços Técnicos de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos de Escritório e Relógio Ponto existentes no prédio da Secretaria da Educação.

O Presidente da Comissão de Licitação e Compras da Secretaria da Educação, torna público aos interessados que foi julgada a licitação epigrafada, sendo vencedora a Empresa "SERVI - MAQ - Serviços Especializados em Máquinas Ltda".

Florianópolis, 07 de janeiro de 1987.

Hermínio A. da Silva
Presidente da CLC/SE**FAZENDA**

PORTARIA Nº 4924/86/SEA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item II, letra "b", do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 057.604/86/SEA, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 38, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e artigo 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, INDIO MACHADO VIEIRA FILHO, matrícula nº 158.012, casado, nascido em 30 de setembro de 1957, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos Estaduais (código 641), nível PE-FAR-5-B, do Grupo: Fiscalização e Arrecadação, lotado na Coordenação de Fiscalização e Tributação, Secretaria da Fazenda, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Análise e Avaliação Tributária (código 485), nível PE-DASU-2, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, durante o impedimento do titular, Arthur de Monteiro e Costa Filho, que se encontra em gozo de licença-prêmio, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de janeiro de 1987.

Florianópolis, em 04 de dezembro de 1986

Nelson Amâncio Madalena - Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 5075/86/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item II, letra "b", do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 059.583/86 SEA, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 38, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e artigo 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7.493 de 17 de junho de 1986, MARIA DO CARMO ANDREZO, matrícula nº 010.377, desquitada, nascida em 07 de julho de 1933, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Agente Administrativo (código 781), nível PE-SAU-8-C, do Grupo: Serviços Auxiliares, lotada na Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda, para exercer em substituição o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Controle de Receita (código 103), nível PE-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, durante o impedimento do titular, Carlos Roberto Maia, que se encontra em gozo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de dezembro de 1986.

Florianópolis, em 31 de dezembro de 1986

Nelson Amâncio Madalena - Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 5076/86/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item II, letra "b", do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 059.584/86 SEA, resolve CONSIDERAR DESIGNADO, de acordo com o ar-

tigo 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e artigo 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7.493 de 17 de junho de 1986, DUALMA WALTER HAG, matrícula nº 152.264, casado, nascido em 27 de julho de 1937, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Agente Operacional Financeiro (código 791), nível PE-AFT-4-B, do Grupo: Administração Fazendária Intermediária, lotado na Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda, para responder pelo cargo em comissão de Chefe do Serviço de Controle Financeiro (código 484), nível PE-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, no período de 03 de novembro a 03 de dezembro de 1986.

Florianópolis, em 31 de dezembro de 1986

Nelson Amâncio Madalena - Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 5077/86/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item II, letra "b", do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 059.616/86 SEA, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 38, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e artigo 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, ODETE D'ÁVILA, matrícula nº 011.762, solteira, nascida em 14 de fevereiro de 1926, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Agente Operacional Financeiro (código 791), nível PE-AFT-6-D, do Grupo: Administração Fazendária Intermediária, lotada na Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda, para exercer em substituição o cargo em comissão de Assistente (código 131), nível PE-DASI-4, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, durante o impedimento do titular, Alcione Simas Porto, que se encontra em gozo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 11 de dezembro de 1986.

Florianópolis, em 31 de dezembro de 1986

Nelson Amâncio Madalena - Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 5078/86/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item II, letra "b", do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 059.616/86 SEA, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 38, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e artigo 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, ASTRIZ MARIA ZANIN, matrícula nº 031.257, solteira, nascida em 01 de janeiro de 1936, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Escrivão de Exatonia (código 631), nível PE-FAR-2-B, do Grupo: Fiscalização e Arrecadação, lotada na Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda, para exercer em substituição o cargo em comissão de Inspetor Regional de Exatonia (código 387), nível PE-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, durante o impedimento do titular, Luiz Rüdolfo Foss, que se encontra em gozo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de dezembro de 1986.

Florianópolis, em 31 de dezembro de 1986

Nelson Amâncio Madalena - Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 5079/86/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item II, letra "b", do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 059.615/86 SEA, resolve CONSIDERAR DESIGNADA, de acordo com o artigo 38, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e artigo 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, RUTE D'ÁVILA CAVALCANTI, matrícula nº 141.742, casada, nascida em 24 de julho de 1957, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Agente Administrativo (código 781), nível PE-SAU-8-C, do Grupo: Serviços Auxiliares, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda, para exercer em substituição a Função Gratificada de Encarregado do Serviço de Controle de Inativos (código 842), nível PE-CAS-5, do Grupo: Chefia e Assistência Subalterna, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, durante o impedimento do titular, Luiz

Carlos de Souza, que se encontrava em gozo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de novembro de 1986.

Florianópolis, em 31 de dezembro de 1986

Nelson Amâncio Madalena - Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 5080/86/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item II, letra "b", do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 059.615/86 SEA, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 38, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e artigo 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7.493 de 17 de junho de 1986, JONAS DOS SANTOS, matrícula nº 169.104, casado, nascido em 03 de outubro de 1953, o cupante do cargo da Categoria Funcional de Agente Administrativo, nível SA-6-A, do Grupo: Serviços Auxiliares, do Quadro de Pessoal do Extinto PROCAPE, lotado na Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda, para exercer em substituição a Função Gratificada de Encarregado do Serviço da Receita (código 842), nível PE-CAS-5, do Grupo: Chefia e Assistência Subalterna, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, durante o impedimento do titular, Nilson André Pacheco, que se encontra em gozo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de dezembro de 1986.

Florianópolis, em 31 de dezembro de 1986

Nelson Amâncio Madalena - Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 5081/86/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item II, letra "b", do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 059.615/86 SEA, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 38, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e artigo 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, CAROLINA MARIA ZIMMERMAN MAENCHEN, matrícula nº 014.645, casada, nascida em 23 de abril de 1935, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Estatístico (código 634), nível PE-ANS-6-D, do Grupo: Atividades de Nível Superior, lotada na Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda, para exercer em substituição a Função Gratificada de Encarregado do Serviço de Crédito Tributário (código 842), nível PE-CAS-4, do Grupo: Chefia e Assistência Subalterna, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, durante o impedimento do titular, Sody Henrique Vieira, que se encontra em gozo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de dezembro de 1986.

Florianópolis, em 31 de dezembro de 1986

Nelson Amâncio Madalena - Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 5082/86/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item II, letra "b", do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 059.615/86 SEA, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 38, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e artigo 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, MARINETE DA SILVA COSTA, matrícula nº 011.784, casada, nascida em 20 de julho de 1942, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Agente Operacional Financeiro (código 791), nível PE-AFI-6-D, do Grupo: Administração Fazendária Intermediária, lotada na Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda, para exercer em substituição a Função Gratificada de Encarregado do Serviço Financeiro de Pessoal (código 842), nível PE-CAS-5, do Grupo: Chefia e Assistência Subalterna, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, durante o impedimento do titular, Odeia D'Ávila, que se encontra exercendo outro cargo público, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 11 de dezembro de 1986.

Florianópolis, em 31 de dezembro de 1986

Nelson Amâncio Madalena - Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 0002/87/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item II, letra "b", do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 059.705/86 SEA, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 38, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e artigo 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7.493 de 17 de junho de 1986, HERMANN FRANZ PISKE, matrícula nº 184.222, casado, nascido em 28 de julho de 1955, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos Estaduais (código 641), nível PE-FAR-4-A, do Grupo: Fiscalização e Arrecadação, lotado na Coordenação de Fiscalização e Tributação, Secretaria da Fazenda, para exercer em substituição o cargo em comissão de Inspetor Regional de Tributos (código 392), nível PE-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, durante o impedimento do titular, Indio Machado Vieira Filho, que se encontra exercendo outro cargo público, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de janeiro de 1987.

Florianópolis, em 05 de janeiro de 1987

Nelson Amâncio Madalena - Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 0003/86/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item II, letra "b", do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 059.706/86 SEA, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 38, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e artigo 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7.493 de 17 de junho de 1986, MIRIAM TRIERNEILER, matrícula nº 156.573, solteira, nascida em 29 de agosto de 1958, o cupante do cargo da Categoria Funcional de Agente Administrativo (código 781), nível PE-SAU-7-B, do Grupo: Serviços Auxiliares, lotada na Coordenação de Fiscalização e Tributação, Secretaria da Fazenda, para exercer em substituição o cargo em comissão de Assistente (código 131), nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, durante o impedimento do titular, Lúcia Catarina Toledo dos Santos, que se encontra em gozo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de janeiro de 1987.

Florianópolis, em 07 de janeiro de 1987

Nelson Amâncio Madalena - Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 0006/87/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item II, letra "a", do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 059.708/86 SEA, resolve DESIGNAR, nos termos do artigo 39, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, VALVET BORDIN, matrícula nº 056.632, casada, nascida em 20 de novembro de 1948, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Consultor Técnico (código 792), nível PE-AFS-4-B, do Grupo: Administração Fazendária Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, para exercer a Função Gratificada de Encarregado da Seção de Material e Almoxarifado (código 842), nível PE-CAS-4, do Grupo: Chefia e Assistência Subalterna, da Divisão de Análise, Coordenação de Fiscalização e Tributação, Secretaria da Fazenda, criada pelo Decreto nº 29.990, de 13 de agosto de 1986.

Florianópolis, em 05 de janeiro de 1987

Nelson Amâncio Madalena - Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 0007/87/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item III, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 059.710/86/SEA, resolve REMOVER A PEDIDO nos termos do artigo 22, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, ARMANDO VALÉRIO DE ASSIS FILHO, matrícula nº 012.019, casado, nascido em 15 de agosto de 1941, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos Estaduais (código 641), nível PE-FAR-7-D, do Grupo: Fiscalização e Arrecadação,

do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da Coordenação de Fiscalização e Tributação, para a 1ª Inspeção Regional de Tributos, com sede em Florianópolis, Coordenação de Fiscalização e Tributação, Secretaria da Fazenda.

Florianópolis, em 05 de janeiro de 1987

Nelson Amâncio Madalena - Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 0008/87/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item III, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 059.705/86/SEA, resolve REMOVER A PEDIDO, nos termos do artigo 22, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, INDIO MACHADO VIEIRA FILHO, matrícula nº 158.012, casado, nascido em 30 de setembro de 1957, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos Estaduais (código 641), nível PE-FAR-5-B, do Grupo: Fiscalização e Arrecadação, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da 2ª Inspeção Regional de Tributos, para a 1ª Inspeção Regional de Tributos, com sede em Florianópolis, para ter exercício no Setor 1.01 - Florianópolis, Coordenação de Fiscalização e Tributação, Secretaria da Fazenda.

Florianópolis, em 05 de janeiro de 1987

Nelson Amâncio Madalena - Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 0010/87/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item II, letra "b", do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 000014/87 SEA, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 38, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e artigo 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, VALDA DUARTE SILVA RALLINO, matrícula nº 014.602, casada, nascida em 27 de outubro de 1941, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Estatístico (código 634), nível PE-ANS-6-D, do Grupo: Atividades de Nível Superior, lotada no Centro de Informações Econômico Fiscais - CIEF - Secretaria da Fazenda, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Levantamento e Preparação de Dados (código 181), nível PE-DASU-2, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, durante o impedimento do titular, Gentil Santin, que se encontra em gozo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 29 de dezembro de 1986.

Florianópolis, em 06 de janeiro de 1987

Nelson Amâncio Madalena - Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 0011/87/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item II, letra "b", do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 000015/87/SEA, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 38, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e artigo 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, JALMIR JORGE DE PAULA, matrícula nº 034.555, casado, nascido em 31 de julho de 1943, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Consultor Técnico (código 226), nível PE-AFS-4-B, do Grupo: Administração Fazendária Superior, lotado no Centro de Informações Econômico Fiscais - CIEF, Secretaria da Fazenda, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Cadastro Tributário, (código 178), nível PE-DASU-2, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, durante o impedimento do titular, Celeste Jenovencio Bittencourt, que se encontra em gozo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 29 de dezembro de 1986.

Florianópolis, em 06 de janeiro de 1987

Nelson Amâncio Madalena - Secretário da Fazenda

PORTARIA SEF N.002/87

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aprovar o Contrato de prestação de serviços firmado entre Governo do Estado de Santa Catarina - Secretaria da Fazenda e a Firma INFORMAQ - Comércio e Assistência Técnica Ltda.

Secretaria da Fazenda em Florianópolis, 07 de janeiro de 1987.

Nelson Amâncio Madalena
Nelson Amâncio Madalena
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Extrato do Termo de ContratoConvenientes

- Governo do Estado de Santa Catarina - Secretaria da Fazenda e a Firma INFORMAQ - Comércio e Assistência Técnica Ltda.

Objeto

- Manutenção preventiva de 14 (catorze) máquinas processadoras eletrônicas.

Valor e Dotação

- Valor mensal de Cz\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos cruzados) à conta do item 3120.04 - Conservação e Manutenção em Geral, atividade 1901.03080322.093 - Manutenção da CAFCA do orçamento da Secretaria da Fazenda.

Prazo e Vigência

- Um ano - a partir de 01.01.87 a 31.12.87

Florianópolis, 22 de dezembro de 1986.

Ass.

Hélio Arnaldo da Nova
PROCURADOR GERAL DA FAZENDA

Sérgio Avila
DIRETOR FINANCEIRO DA INFORMAÇÃO
LTD.A.

PORTARIA SEF/Nº 05/87

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 46122/86/SEF de 06 de dezembro de 1986, resolve,

CANCELAR, a penalidade imposta pela Portaria de 25 de agosto de 1967, ao funcionário FRANCISCO VADY NOZAR MELLO, matrícula nº 33.655, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, nível PE-FAR-7-D, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Coordenação de Fiscalização e Tributo.

Florianópolis, 07 de janeiro de 1987.

Nelson Amâncio Madalena
Nelson Amâncio Madalena
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEF/Nº 06/87

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, item III, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984, resolve:

DESIGNAR, INDIO MACHADO VIEIRA FILHO, matrícula nº 158.012, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais (código 641), nível PE-FAR-5-B, do Grupo: Fiscalização e Arrecadação, do quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na 2ª Inspeção Regional de Tributos, para prestar serviços de Assessoramento Técnico, no Conselho Estadual de Contribuintes.

Florianópolis, 07 de janeiro de 1987.

Nelson Amâncio Madalena
Nelson Amâncio Madalena
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEF Nº 007/87

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto no artigo 42 do RICM-SC/84;

Considerando a necessidade de adequar a base de cálculo do ICM aos preços correntes no mercado atacadista das praças catarinenses;

Considerando o disposto na Portaria SEF Nº 155/86:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescentado à Tabela 2, instituída pela Portaria SEF Nº 155/86, de 23 de dezembro de 1986, o seguinte tipo de fumo "Burley":

CLASSE COMPRA	PREÇO COMPRA	PAUTA DEBULHADO	PAUTA MANOCADO DESTALADO F. SOLTAS
C2L	17,82	53,46	40,99

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de dezembro de 1986.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Florianópolis, 08 de janeiro de 1987.

Nelson Amâncio Madalena
NELSON AMÂNCIO MADALENA
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEF Nº 008/87

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, para os efeitos do estorno de que trata o parágrafo 12 do artigo 64 do RICM-SC/84, as seguintes médias das cotações do óleo de soja:

TABELA DE VALORES

BASE DE CÁLCULO POR TONELADA

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	PERÍODO SEMANA DE REFERÊNCIA	MÉDIA DAS COTAÇÕES DE ÓLEO DE SOJA US\$/TON	TAXA DE CÂMBIO VIGENTE CZ\$/US\$	VALOR DA TONELADA DE ÓLEO DE SOJA EM CZ\$
01 dez/86	17 a 21 nov/86	326,19	14,145	4.613,96
02 dez/86	17 a 21 nov/86	326,19	14,172	4.622,76
03 dez/86	17 a 21 nov/86	326,19	14,208	4.634,51
04 dez/86	17 a 21 nov/86	326,19	14,239	4.644,62
05 dez/86	17 a 21 nov/86	326,19	14,269	4.654,41
08 dez/86	24 a 28 nov/86	333,84	14,300	4.773,91
09 dez/86	24 a 28 nov/86	333,84	14,332	4.784,59
10 dez/86	24 a 28 nov/86	333,84	14,367	4.796,28
11 dez/86	24 a 28 nov/86	333,84	14,402	4.807,96
12 dez/86	24 a 28 nov/86	333,84	14,436	4.819,31
15 dez/86	01 a 05 dez/86	340,66	14,470	4.929,35
16 dez/86	01 a 05 dez/86	340,66	14,504	4.940,93
17 dez/86	01 a 05 dez/86	340,66	14,538	4.952,52
18 dez/86	01 a 05 dez/86	340,66	14,572	4.964,10
19 dez/86	01 a 05 dez/86	340,66	14,607	4.976,02
22 dez/86	08 a 12 dez/86	328,18	14,642	4.805,21
23 dez/86	08 a 12 dez/86	328,18	14,677	4.816,70
24 dez/86	08 a 12 dez/86	328,18	14,713	4.828,51

26 dez/86	08 a 12 dez/86	328,18	14,749	4.840,33
29 dez/86	15 a 19 dez/86	333,87	14,785	4.936,27
30 dez/86	15 a 19 dez/86	333,87	14,821	4.948,29
31 dez/86	15 a 19 dez/86	333,87	14,865	4.962,98

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Florianópolis, 08 de janeiro de 1987.

Nelson Amâncio Madalena
 NELSON AMÂNCIO MADALENA
 Secretário da Fazenda

PORTARIA SEF Nº 009/87

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto no artigo 42 do RICM-SC/84 ;

Considerando a necessidade de adequar a base de cálculo do ICM aos preços correntes no mercado atacadista das praças catarinenses ;

Considerando os levantamentos de preços efetuados pela Coordenação de Fiscalização e Tributação, mediante a coleta de informações e pesquisas de preços,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar os seguintes itens da Pauta de Valores Mínimos :

11	CEBOLA		
11.1	Tipo Pera	kg	CZ\$ 1,80
20	FEIJÃO		
20.1	Preto	sc. 60 kg.	CZ\$ 300,00
20.2	Carioca	sc. 60 kg.	CZ\$ 350,00
20.3	Demais Variedades	sc. 60 kg.	CZ\$ 350,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 1987.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Florianópolis, 08 de janeiro de 1987.

Nelson Amâncio Madalena
 NELSON AMÂNCIO MADALENA
 Secretário da Fazenda

PORTARIA SEF Nº 010/87

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 31.143, de 19/12/86, publicado no Diário Oficial do Estado de 22/12/86 ;

Considerando os dados levantados pelo Instituto CEPA ;

R E S O L V E :

Art. 1º - O custo de produção da cebola, levantado pelo Instituto CEPA, é de Cz\$1,57 (Um cruzado e cinquenta e sete centavos) por quilograma.

Art. 2º - O crédito presumido previsto no inciso II do "caput" do artigo 56 do RICM-SC/84 será calculado com base no valor indicado no inciso anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de janeiro de 1987.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Florianópolis, em 08 de janeiro de 1987.

Nelson Amâncio Madalena
 NELSON AMÂNCIO MADALENA
 Secretário da Fazenda

EXTRATO DE TEMPO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES : Secretaria da Fazenda e a Universidade Federal de Santa Catarina.

OBJETO : Concessão de 15 Bolsas de Trabalho a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de 3º Grau, de acordo com os termos do Decreto Federal nº 69.027 de 13.01.72 e Decreto Estadual nº 24.952 de 11.03.85.

Atividades nº 1901.03070.202.088
 Item nº 31.31.00 "Remuneração dos Serviços Pessoais".

PRAZO E VIGÊNCIA : O presente Convênio vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses a partir de sua assinatura.

Florianópolis, 01 de janeiro de 1987.

ASSINADO:

Dr. Hélio Arnaldo da Nova
 Procurador Geral da Fazenda

Sidineya Gaspar de Oliveira
 Pró-Reitoria de Assistência a Comunidade Universitária.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/86

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelas Portarias SEF/nº 060/84 e 119/85, torna público que o Senhor Secretário da Fazenda exarou o seguinte despacho homologatório no Processo de Tomada de Preços nº 008/86 - Locação de Serviços referente a conservação, manutenção e limpeza.

"HOMOLOGO o Processo Licitatório referente a Tomada de Preços nº 008/86, apontando como vencedora a firma ORBRAM - ORGANIZAÇÃO E. BRAMBILLA LTDA. Comunique-se.

SEF, em 08 de janeiro de 1987.

Nelson Amâncio Madalena
 Secretário da Fazenda

Florianópolis, 08 de janeiro de 1987.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 5048/86/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item II, letra "b", do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 059.454/86/SEA, resolve RETIFICAR a portaria nº 4782/SEA, de 18 de novembro de 1986, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de dezembro de 1986, que designou OSNI TRIDEU FIGUEIREDO PROENÇA, matrícula nº 127.706, casado, nascido em 11 de maio de 1951, na parte referente ao nível que deverá ser: "nível PEDASU-2" e não como constou da referida portaria.

Florianópolis, em 24 de dezembro de 1986

Decio Antônio Moser - Sec. da Ind. e do Comércio
 Nelson Amâncio Madalena - Sec. da Adm. em exercício

TRANSPORTES E OBRAS

Portaria nº 01/87

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS, no uso de suas atribuições legais resolve, DESIGNAR os Engenheiros Shu Han Lee e Dâlcio Piclker Baesso, o Advogado Antônio Heinzen, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão encarregada da abertura e julgamento das propostas apresentadas para o Edital de Tomada de Preços nº 001/87, a realizar-se no dia 20 de janeiro de 1987, no 8º andar do Edifício das Diretorias, localizado à Rua Tenente Silveira nº 32, nesta Secretaria.

Florianópolis, 07 de janeiro de 1987.

Marcos João Rovaris
 MARCOS JOÃO ROVARIS
 SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES E OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO 001/87

CONTRATANTES

O Governo do Estado, através da Secretaria dos Transportes e Obras e a firma NRS-Construtora Ltda.

PRAZO DE VIGÊNCIA

60 (sessenta dias) contados a partir dos 10 (dez) dias da data da primeira ordem de serviço.

OBJETO

Execução de obras de proteção e drenagem junto as vias Silva Jardim, José Maria da Luz e Jerônimo José Dias, no bairro Saco dos Limões, em Florianópolis.

VALOR E DOTAÇÃO

O valor é de Cz\$ 118.260,00 (Cento e dezoito mil, duzentos e sessenta cruzados) a despesa correrá à conta do projeto 2501.16915751.077, item 4110.00 - obras e instalações.

Florianópolis, 06 de janeiro de 1987.

Ass. Marcos João Rovaris
Secretário dos Transportes e Obras
Carlos Roberto Scoz
Empreiteira

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONSULTORIA STO-011/86

CONVENIENTES

O Governo do Estado, através da Secretaria dos Transportes e Obras e a firma IGUATEMI-Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda.

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado até 26 de março de 1987.

OBJETO

Execução dos serviços de coordenação e controle das obras ao longo das vias Silva Jardim, José Maria da Luz e Jerônimo José Dias, na confluência das vias Avenida Prefeito Valdemar Vieira e Rua Jerônimo José Dias, e execução do projeto final de engenharia da intersecção da Avenida Prefeito Valdemar Vieira com a Rua Deputado Antônio Edú Vieira, no bairro Saco dos Limões.

VALOR E DOTAÇÃO

O valor do Contrato que era de Cz\$ 916.089,82 (novecentos e dezesseis mil, oitenta e nove cruzados e oitenta e dois centavos), fica aumentado em Cz\$ 146.814,75 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e quatorze cruzados e setenta e cinco centavos), passando seu valor global a ser de Cz\$ 1.062.904,57 (um milhão, sessenta e dois mil e novecentos e quatro cruzados e cinquenta e sete centavos), correndo a despesa à conta do Projeto 2501.16915751.077, item 4110.00 - obras e instalações do orçamento da SECRETARIA para o corrente exercício.

RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ficam expressamente ratificadas.

Florianópolis, 17 de dezembro de 1986.

Ass. Marcos João Rovaris
SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES E OBRAS

Aníbal Borin
CONSULTORA

CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE S.C.

RESOLUÇÃO DO CIP Nº 302/87 - O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 2º do Decreto 12.600, de 05 de novembro de 1980 e de acordo com o deliberado na sessão do dia 06 de janeiro de 1987. RESOLVE: INDEFERIR o requerimento da Empresa Auto Viação Catarinense S/A, Blumenau-SC, protocolado sob o nº 1526/85, no qual recorre do Auto de Infração nº 6273 do Agente Fiscal nº 001. INDEFERIR o requerimento da Empresa Auto Viação Catarinense S/A, Blumenau-SC, protocolado sob o nº 0675/86, no qual recorre do Auto de Infração nº 7269 do Agente Fiscal nº 061. Registre-se, Comunique-se e Publique-se. Florianópolis, 07 de janeiro de 1987.

MAZ ESTADUAL DE ECONOMIA FILHO
Presidente

OESTE

PORTARIA Nº 001/87 - SNO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO OESTE, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no item 9 do Edital 001/86/SNO, resolve:

1. HOMOLOGAR as inscrições dos candidatos ao curso de Acesso destinado a prover vagas na classe inicial das Categorias Funcionais de Técnico em Atividades Complementares, Contador e Engenheiro Civil.

Nome do Candidato

Categoria Funcional

Doraci Maria Vedana Téc.Ativ.Complementares
Dêlcia Maria Negrão Contador
Valmir Antunes da Silva Engenheiro Civil

2. HOMOLOGAR, condicionados à entrega de documentação faltantes, as inscrições dos seguintes candidatos:

Nome do Candidato

Categoria Funcional

Nedio Luiz Conci Téc.Ativ.Complementares
Mara Lucia Demeneck Contador

3. O recebimento de documentações dos candidatos relacionados no item 2 dar-se-á até o dia anterior à data da realização do concurso.

Chapecó, 09 de janeiro de 1987

Helio da Silva Winckler
Secretário dos Negócios do Oeste

PORTARIA Nº 016/86

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO OESTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 002/86, de 14 de fevereiro de 1986, que designou Edy Remy Aiolfi, Chefe da Assessoria de Planejamento, para receber do Banco do Brasil S.A., os valores dos financiamentos liberados ao PROGAP - Programa de Açudes e Poços, relativos ao Convênio nº 25/80 - SUDESUL.

Chapecó, SC, 30 de dezembro de 1986

Helio da Silva Winckler
Secretário dos Negócios do Oeste

PORTARIA Nº 017/86

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO OESTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 003/86, de 14 de fevereiro de 1986, que designou Edy Remy Aiolfi, Chefe da Assessoria de Planejamento, Código DAS-2, para deferir pagamento de diárias aos servidores, quando em viagem de serviço.

Chapecó, SC, 30 de dezembro de 1986

Helio da Silva Winckler
Secretário dos Negócios do Oeste

Portaria nº 018/86

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO OESTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 004/86, de 14 de fevereiro de 1986, que designou Edy Remy Aiolfi, Chefe da Assessoria de Planejamento, Código DAS-2, para, como profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, responder e assinar os demonstrativos contábeis.

Chapecó, SC, 30 de dezembro de 1986

Helio da Silva Winckler
Secretário dos Negócios do Oeste

AUTARQUIAS ESTADUAIS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 011/87

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº... 687/86, de 08 de dezembro de 1986, que designou o Advogado NILSON RUY BERKENBROCK, o Técnico em Atividades Complementares MARIA CIRLENE CORDIOLI e o Técnico em Atividades Econômicas e Contábeis NEUSA TERESINHA GANDRA para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para receber, analisar e decidir sobre as inscrições e proceder a realização do Concurso de Acesso, nos termos do Edital nº 001/86, publicado no DOE nº... 13.098, de 04-12-86, apresentando relatório final sobre o mesmo.

Registre-se, Comunique-se e Publique-se. DER-SC, Florianópolis, 05 de janeiro de 1987.

Engº Civil Telmo Fernando Mattar de Souza
acl. Diretor Geral do DER-SC. 51897

PORTARIA Nº 012/87

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro Civil HUBERT BECK JUNIOR, nível ANS-9-E, matrícula SEA nº 173.089, para responder pelo expediente do Escritório de Fiscalização de Obras Delegadas, código DAI-3, durante as férias do respectivo Titular, no período de 31-12-86 à 29-01-87. Registre-se, Comunique-se e Publique-se. DER-SC, Florianópolis, 05 de janeiro de 1987.

Engº Civil Telmo Fernando Mattar de Souza
tfg. Diretor Geral do DER-SC.

PORTARIA Nº 013/87

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro Civil DALTRO DE OLIVEIRA, nível ANS-6-B, matrícula SEA nº 172.830 para, sem prejuízo da função que exerce de Chefe da Residência de São Lourenço do Oeste, responder pelo Expediente da Residência de São Miguel do Oeste, código DAI-3, durante as férias do respectivo Titular, no período de 02-01-87 à 31-01-87. Registre-se, Comunique-se e Publique-se. DER-SC, Florianópolis, 05 de janeiro de 1987.

Engº Civil Telmo Fernando Mattar de Souza
dfg. Diretor Geral do DER-SC.

PORTARIA Nº 014/87

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Técnico em Atividades Complementares MARIA CIRLENE CORDIOLI, os Engenheiros JOSE LEÃO DUTRA, HUBERT BECK JUNIOR e o Técnico em Atividades Econômicas e Contábeis NEUSA TERESINHA GANDRA para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para receber, analisar e decidir sobre as inscrições e proceder a realização do Concurso de Acesso, nos termos do Edital nº 001/86, publicado no DOE nº 13.098, de 04-12-86, apresentando relatório final sobre o mesmo. Registre-se, Comunique-se e Publique-se. DER-SC, Florianópolis, 05 de janeiro de 1987.

Engº Civil Telmo Fernando Mattar de Souza
acl. Diretor Geral do DER-SC.

PORTARIA Nº 727/86

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro Civil IRAPUAN ALVES NUNES, nível ANS-7-C, matrícula SEA nº 172.805 para, sem prejuízo da função que exerce de Chefe da Residência de São Joaquim, responder pela Chefia da Residência de Curitiba, código DAI-3, durante as férias do respectivo Titular, no período de 31.12.86 à 29.01.87. Registre-se, Comunique-se e Publique-se. DER-SC, Florianópolis, 29 de dezembro de 1986

Engº Civil Telmo Fernando Mattar de Souza
rmm. Diretor Geral do DER-SC.

PORTARIA Nº 728/86

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro Civil JOSÉ ALBERTO VENANCIO, nível ANS-6-B, matrícula SEA nº 172.857 para, sem prejuízo da função que exerce de Chefe da Seção de Atividades Técnicas da Coordenadoria Regional do Planalto, responder pela Chefia do Escritório de Fiscalização de Leões, código DAI-3, durante as férias do respectivo Titular, no período de 31.12.86 à 29.01.87. Registre-se, Comunique-se e Publique-se. DER-SC, Florianópolis, 29 de dezembro de 1986

Engº Civil Telmo Fernando Mattar de Souza
rmm. Diretor Geral do DER-SC.

PORTARIA Nº 729/86

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Datilógrafo ROSELI MARTINS SOARES, nível SA-5-B, matrícula SEA nº 172.620, para responder pela Chefia do Serviço de Cadastramento, Lotação e Movimentação da Diretoria de Apoio Administrativo, código DAI-3, durante as férias do respectivo Titular, no período de 31-12-86 à 29-01-87. Registre-se, Comunique-se e Publique-se. DER-SC, Florianópolis, 31 de dezembro de 1986.

Engº Civil Telmo Fernando Mattar de Souza
rmm. Diretor Geral do DER-SC.

PORTARIA Nº 730/86

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro Civil WILSON SPERNAU, nível ANS-6-B, matrícula SEA nº 172.822, para desempenhar a função de Chefe do Serviço de Projetos Estruturais da Diretoria de Estudos e Projetos, código DAI-3, durante as férias do respectivo Titular, no período de 31-12-86 à 29-01-87. Registre-se, Comunique-se e Publique-se. DER-SC, Florianópolis, 31 de dezembro de 1986.

Engº Civil Telmo Fernando Mattar de Souza
rmm. Diretor Geral do DER-SC.

PORTARIA Nº 731/86

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agente Administrativo Auxiliar LOURIVAL CARLOS DE OLIVEIRA, nível SA-4-D, matrícula SEA nº 173.205, para desempenhar a função de Chefe da Seção de Expediente da Diretoria de Estudos e Projetos, código DAI-1, durante as férias do respectivo Titular, no período de 05-01-87 à 03-02-87. Registre-se, Comunique-se e Publique-se. DER-SC, Florianópolis, 31 de dezembro de 1986

Engº Civil Telmo Fernando Mattar de Souza
rmm. Diretor Geral do DER-SC.

PORTARIA Nº 732/86

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro Civil ANTONIO ROMEU BRANCO FARIAS, nível ANS-9-E, matrícula SEA nº 172.663 para, sem prejuízo da função que exerce de Chefe da Divisão de Pavimentação, responder pela Chefia da Diretoria de Congrução, código DAS-2, durante as férias do respectivo Titular, no período de 31-12-86 à 29-01-87. Registre-se, Comunique-se e Publique-se. DER-SC, Florianópolis, 31 de dezembro de 1986.

Engº Civil Telmo Fernando Mattar de Souza
rmm. Diretor Geral do DER-SC.

PORTARIA Nº 733/86

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro Civil IRAPUAN ALVES NUNES, nível ANS-7-C, matrícula SEA nº 172.805 para, sem prejuízo da função que exerce de Chefe da Residência de São Joaquim, responder pelo expediente da Residência de Leões, código DAI-3, durante as férias do respectivo Titular, no período de 31-12-86 à 29-01-87. Registre-se, Comunique-se e Publique-se. DER-SC, Florianópolis, 31 de dezembro de 1986

Engº Civil Telmo Fernando Mattar de Souza
rmm. Diretor Geral do DER-SC.

PORTARIA Nº 734/86

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro Civil REGINALDO PORATH, nível ANS-7-C, matrícula SEA nº 172.808 para, sem prejuízo da função que exerce de Coordenador do COPROVI, responder pela Chefia da Diretoria de Planejamento e Coordenação, código DAS-2, durante as férias do respectivo Titular, no período de 29.12.86 à 27.01.87. Registre-se, Comunique-se e Publique-se. DER-SC, Florianópolis, 31 de dezembro de 1986

Engº Civil Telmo Fernando Mattar de Souza
rmm. Diretor Geral do DER-SC.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC

PORTARIA Nº 637/86 - 30.12.86

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59, alínea c, da Consolidação das Leis da Previdência Social - CLPE, aprovada pelo Decreto nº 2.512, de 02 de maio de 1977, e nos termos do Artigo 38, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, combinado com o Artigo 19, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, resolve CONSIDERAR DESIGNADA, a funcionária ÂNGELA MARIA FERREIRA, solteira, nascida em 30 de julho de 1953, matrícula nº 319.204-0, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, nível SA-8-C e da função gratificada de Chefe de Serviço, nível DAI-3, para substituir Syriaco Spyros Diamantaras, na função gratificada de Chefe de Divisão de Manutenção de Benefícios, nível DAI-5, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 1986, enquanto durar o impedimento do titular.

Florianópolis, 30 de dezembro de 1986.

51891

Carlos Wolowski Mussi
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES

EDITAL Nº 006/86.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES, no uso de suas atribuições e de acordo com o art 13 do Decreto nº 26041 de 19.06.85 publicado no D.O.E. - de 24.06.85,

RESOLVE:

Incluir no item 3 do Edital nº 005/86 publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.102 de 10.12.86, o nome de INAH CELINA GUIMARÃES VIEIRA DA SILVA COSTA inscrita - para o cargo de Datilógrafa, por contrariar o item 4 a do Edital nº 003/86 publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.092 de 26.11.86.

FLORIANÓPOLIS, 19 DE DEZEMBRO DE 1986

Engº CIVIL ODILON FURTADO FILHO
DIRETOR GERAL DO DAE.

51892

PORTARIA QP Nº / 0060 / 86, de 23 de dezembro de 1986

O DIRETOR GERAL do Departamento Autônomo de Edificações, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 17 do Decreto 26.041, de 19/06/85, resolve HOMOLOGAR, de acordo com o item 8 do Edital nº 003, de 26.11.86, o resultado do CONCURSO DE ACESSO, destinado a prover as vagas na classe inicial das Categorias Funcionais de ADVOGADO, CONTADOR, TÉCNICO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES, TÉCNICO DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA, AGENTE DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, DESENHISTA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TOPOGRAFO, AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR e DATILÓGRAFO.

1. Candidato habilitado para o Cargo de Advogado-nº de vagas: 1

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JAMES FARACO AMORIM	8,00	01

2. Candidatos habilitados para o Cargo de Contador-nº de vagas: 1

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ALFREDO CADORIN	9,30	01
NELI SAVIATTO	5,35	02

2.1. Candidato não aprovado

WALMOR LOLLE	3,10	
--------------	------	--

3. Candidatos habilitados para o cargo de Técnico de Atividades Complementares - nº de vagas: 2

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ADILSON OSCAR DE SOUZA	7,10	01
MARIA LUIZA R. DE MELLO	5,90	02
JOVITA CATARINA BERNARDI SEIBERT	5,55	03
MARGARETE NICHELE	5,15	

3.1. Candidatos não aprovados:

JAIRO MAX RAUPP	4,65	
PAULO ROGÉRIO SCHWABE	4,00	
ISOLDE HAMMERSCHMITT	3,70	
CÉLIA DOS S. AREAS	3,55	
MARIA GORETTI PAGANI	3,45	
MARIA APARECIDA DIAS TATIBANA	3,25	

4. Candidatos habilitados para o cargo de Técnico de Atividades de Engenharia - nº de vagas: 1

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
PAULO DE OLIVEIRA BEZ	8,30	01
ENÉAS SOUZA	5,40	02

5. Candidatos habilitados para o cargo de Agente de Serviço de Engenharia- nº de vagas: 1

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
SÉRGIO DIAS RIBEIRO	9,15	01
JONAS SIMAS CUSTÓDIO	7,80	02
ROBERTO JOSÉ CORDEIRO	7,15	03

6. Candidatos habilitados para o cargo de Desenhista-nº de vagas: 1

Não compareceu

7. Candidatos habilitados para o cargo de Técnico em Contabilidade - nº de vagas : 3

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MÁRIO TADEU BESSA FER- NANDES	7,35	01
LUIZ CARLOS FERREIRA	6,70	02
DALMA TEREZINHA LAPA DOS SANTOS	5,20	03

7.1. Candidatos não aprovados

LUCIANA MARA VÉRAS DA SILVEIRA	4,45	
DALVA ESTEVAN VIEIRA	4,20	
VALDECI BARBOSA	3,95	
OTÍLIO PAULO M. PEREIRA	3,55	
DAVI DINIZ	3,25	
RITA DE CÁSSIA LIRA	3,10	
MAURO JOSÉ ASSINK	2,25	
JOÃO ANDRADE DE SOUZA	2,20	

8. Candidato habilitado para o cargo de Topógrafo-nº de vagas : 1

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ZULENE SCHÜTZ	6,95	01

continuação homologação resultado Concurso de Acesso DAE.

9. Candidatos habilitados para o cargo de Agente Administrativo - nº de vagas : 6

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MAURÍCIO SANTOS COSTA	6,75	01
NÁDIA INÊS SAVARIS	6,70	02
ROSÁRIA MARCELINA DA SILVA	5,60	03
ROSE MARY LOBO GOULART	5,25	04
SUELI ROLTA	5,05	05

9.1. Candidatos não aprovados

DIONE SCHUTZ	3,75	
HELIZABET LÜCKMANN	3,75	
EDUARDO MELLO STANKE	3,70	
DÁRCIA LOLITA DE SI- QUEIRA RODRIGUES	2,30	

10. Candidato habilitado para o cargo de Agente Administrativo Auxiliar : nº de vagas : 7

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARÍLIA ROSA	7,45	01

10.1 Candidato não aprovado
TEREZINHA DE J. JACINTO 1,00

11. Candidatos habilitados para o cargo de Datilógrafo nº de vagas : 3

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ZENAIDE MARIA PEREIRA	5,50	01
NAZIR RODRIGUES LAUREANO	5,20	02
NILZA JUVENTINA MALA	5,00	03

11.1. Candidato não aprovado (não comp. a prova prática)
CARLOS ALBERTO LAMARQUE 4,00

Florianópolis, 23 de dezembro de 1986

Eng.º Civil Odilon Furtado Filho
Diretor Geral do DAE

51893

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/86 E PROCESSO Nº 600/86

1) **CONTRATANTES:** Fundação Hospitalar de SC., representada por seu Sup. Dr. João Ghizzo Filho e Touring Clube do Brasil, representada por seu Gerente Jurez Carlos Coelho 2) **OBJETO:** Fornecimento de Gasolina e Alcool 3) **TIPO DE CONTRATO:** Gasolina Comum Cz\$ 9,77 (Nove cruzados e setenta e sete centavos) o litro - Alcool Cz\$ 6,35 (Seis cruzados e trinta e cinco centavos) o litro 4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.120,02 5) **FORM. E PACTO:** De acordo c/a requisição da D.S.G. e pago à vista contra empenho 6) **VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias a contar de 01.01.87 7) **FORO:** Florianópolis, 31.12.86. 51899

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO APARELHO DE AR CONDICIONADO CENTRAL DO H.I.J.G.

1) **CONTRATANTES:** a) Fundação Hospitalar de San-

ta Catarina, representada por seu Superintendente Dr. João Guizzo Filho b) J Dois M Assig tência Técnica Ltda.-Me, representada por seu Diretor Jaime Mota Medeiros 2) **OBJETO:** Prestação de serviços, manutenção e assistência técnica no aparelho de Ar Condicionado central do H.I.J.G. 3) **VALOR APROX.** Cz\$ 6.786,00 (Seis mil, setecentos e oitenta e seis cruzados) mensais 4) **DOT. ORC.:** FHC 3.132.04/40 5) **PAGAMENTO:** Contra Empenho 6) **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses a contar de 01.02.87 7) **FORO:** Cidade de Florianópolis, 30.01.87 51888

ECONOMIAS MISTAS

COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA-CIDASC
CCG/MF Nº 83.807.586/0001-28

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/87
A Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina-CIDASC, Sociedade de Economia Mista, CCG/MF Nº 83.807.586/0001-28, através da Comissão de Licitações, comunica que se encontra a disposição dos interessados, o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/87, destinado a selecionar propostas de empresas de atividades florestais, registradas junto ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal-IBDF, para a venda de aproximadamente 4.000 (quatro mil) árvores (pinus spp) que se encontram para o corte e retirada imediata no Parque Florestal do Rio Vermelho, em SÃO JOÃO DO RIO VERMELHO-FLORIANÓPOLIS-SC. As propostas bem como a documentação para habilitação deverão ser entregues até às 15:00 horas do dia 29 de janeiro de 1987 no Protocolo Geral da CIDASC, à Rodovia SC 404 - Km 3 em Itacorubi - Florianópolis - SC. Cópias do referido Edital e maiores esclarecimentos, poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitações da CIDASC, no endereço acima mencionado. O Edital encontra-se afixado no mural de Licitações da CIDASC, andar térreo, Florianópolis, 10 de janeiro de 1987. Jarbas Freire de Oliveira - Diretor Administrativo e Financeiro

51895

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIAS EXPEDIDAS EM 05 e 06 DE JANEIRO DE 1987, e ATO DE APOSENTADORIA.

Designando, RICARDO DA COSTA MERTENS, Técnico de Apoio Administrativo, TC.AM.2.B, para substituir na Chefia do Departamento de Material, TC.CAS.3, no período de 05.01.87 a 03.02.87, por motivo de férias do titular CARLOS ROBERTO DA SILVA FARACO.

Designando, JOSÉ CLEMENTE SCHWEITZER, Agente de Serviços Especiais, TC.SAU.6.A, para substituir na Chefia da Divisão de Receita, TC.CAS.2, da DAD, no período de 05.01.87 a 03.02.87, por motivo de férias do titular HAMILTON DE SOUZA MACHADO.

Concedendo, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, conforme laudo médico, a ANGELA TERESA GUIDI, Técnico em Atividades Complementares, TC.ANS.4.B, a partir de 10.12.86.

Concedendo, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, conforme laudo médico, a INÊS SALETE BALESTRIN, Técnico de Apoio Administrativo, TC.AM.2.B, a partir de 04.12.86.

Concedendo, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, conforme laudo médico, a JOSÉ JOEL NAPOLEÃO, Agente de Serviços Especiais, TC.SAU.8.C, a partir de 02.12.86.

Exonerando, ANTÔNIO CESAR BECKER, do cargo em comissão de Diretor Geral, da Diretoria de Administração, Nível TC.DASU.5, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado.

Nomeando, LAÉRCIO COELHO, para exercer em comissão o cargo de Diretor Geral, da Diretoria de Administração, Nível TC.DASU.5, integrante do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas, criado pela Lei nº 6.548, de 21.06.85.

Fazendo cessar os efeitos da Portaria datada de 07.01.86, que atribuiu ao Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, 50% (cinquenta por cento) a título de gratificação de Representação de Gabinete.

Nomeando, ROGÉRIO BARBOSA CABRAL, Técnico de Controle Externo, TC.ANS.9.D, para exercer as funções de Assessor Especial da Presidência, nível TC.DASU.5.

Atribuindo, a ROGÉRIO BARBOSA CABRAL, Técnico de Controle Externo, TC.ANS.9.D, 50% (cinquenta por cento) a título de Gratificação de Representação de Gabinete.

Fazendo cessar, os efeitos da Portaria datada de 19.12.84, que designou o Auditor ALVARO SELVA GENTIL, para exercer o cargo em comissão de Supervisor da Assessoria Técnica, TC.DASU.5.

Nomeando, ADOLFO DERNER FILHO, Técnico de Controle Externo, TC.ANS.10.E, para exercer o cargo em comissão de Supervisor da Assessoria Técnica, TC.DASU.5, integrante do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado, criado pela Lei nº 6.548, de 21.06.85.

Exonerando, ROGÉRIO BONNASSIS DE ALBUQUERQUE, Técnico de Controle Externo, TC.ANS.9.D, do cargo em comissão de Diretor, Nível TC.DASU.4, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas.

Nomeando, ROGÉRIO BONNASSIS DE ALBUQUERQUE, Técnico de Controle Externo, TC.ANS.9.D, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, da Diretoria Geral de Controle, Nível TC.DASU.5, integrante do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas, criado pela Lei nº 6.548, de 21.06.85.

Exonerando, LAUDEMIR EDSON BACK, Técnico de Controle Externo, TC.ANS.10.E, do cargo em comissão de Diretor de Diretoria, Nível TC.DASU.4, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado.

Nomeando, RUBENS DINIZ, Técnico de Controle Externo, TC.ANS.10.E, para exercer em comissão o cargo de Diretor, Nível TC.DASU.4, integrante do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado, criado pela Lei nº 6.548, de 21.06.85, da Diretoria de Controle da Administração Direta.

Exonerando, ZENIO ROSA ANDRADE, Técnico de Controle Externo, TC.ANS.9.D, do cargo em comissão de Diretor de Diretoria, Nível TC.DASU.4, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas.

Nomeando, ALFREDO MIROSKI, Técnico de Controle Externo, TC.ANS.9.D, para exercer em comissão o cargo de Diretor Nível TC.DASU.4, integrante do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas, criado pela Lei nº 6.548, de 21.06.85, da Diretoria de Controle dos Municípios.

Nomeando, ANTÔNIO BERNARDES, Técnico de Controle Externo, TC.ANS.9.D, para exercer em comissão o cargo de Diretor, Nível TC.DASU.4, integrante do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas, criado pela Lei nº 6.548, de 21.06.85, da Diretoria de Controle das Autarquias e Fundações.

Exonerando, ADOLFO DERNER FILHO, Técnico de Controle Externo, TC.ANS.10.E, do cargo em comissão de Diretor da Consultoria Jurídica, Código TC.DASU.3, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado.

Nomeando, VICTOR BUCH FILHO, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Consultoria Jurídica, Código TC.DASU.3, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado.

Exonerando, RUBENS DINIZ, Técnico de Controle Externo, TC.ANS.10.E, do cargo em comissão de Diretor da Consultoria Financeira, Código TC.DASU.3, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado.

Nomeando, ZENIO ROSA ANDRADE, Técnico de Controle Externo, TC.ANS.9.D, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Consultoria Financeira, Código TC.DASU.3, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado.

Fazendo cessar, os efeitos da Portaria datada de 03.03.80, que designou o Auditor ÁUREO VIDAL RAMOS, para exercer a Função de Coordenador do Corpo Especial.

Designando, a partir desta data, o Auditor CLÓVIS MATOS BALSINI, para exercer a Função de Coordenador do Corpo Especial, criada pela Resolução nº TC.10.03.70/65.

Fazendo cessar, os efeitos da Portaria de 01.11.85, que designou ROGÉRIO BARBOSA CABRAL, Técnico de Controle Externo, TC.ANS.9.D, para exercer a Função de Assistente Técnico de Gabinete, TC.CAS.5.

Fazendo cessar, os efeitos da Portaria datada de 01.11.85, que designou LAÉRCIO COELHO, Técnico em Atividades Complementares, TC.ANS.5.C, para exercer a Função de Assistente Técnico de Gabinete, TC.CAS.5.

Designando, ANTÔNIO GUTTEREZ FILHO, Agente de Serviços Especiais, TC.SAU.6.A, para substituir na Função de Chefe do Departamento de Patrimônio, TC.CAS.3, da DA, no período de 05.01.87 a 01.02.87, por motivo de licença-prêmio do titular WILSON MENDES.

Designando, ACYLINA JUCEMA SCHULTZ, Técnico em Atividades Complementares, TC.ANS.3.A, para substituir na Chefia da Divisão de Modernização Administrativa, TC.CAS.2, no período de 05.01.87 a 03.02.87, por motivo de férias da titular REGINA MARIA TREVISAN.

Aposentando, por tempo de serviço, IGNÁCIO QUEIRÓZ, Técnico de Controle Externo, TC.ANS.10.E, com os proventos e vantagens do cargo de Auditor, do Corpo Especial do Tribunal de Contas, na forma da Lei.

OCTACÍLIO PEDRO RAMOS
PRESIDENTE

Diretoria de Administração, em 08.01.87

LAERCIO COELHO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

51889

**PREFEITURAS
MUNICIPAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

DECRETO Nº 270/86 - Tomba, como Patrimônio Histórico e Artístico do Município, conjuntos de edificações na Área Central do Território Municipal. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Municipal nº 1.202 de 04 de abril de 1974. Considerando os elementos ambientais que representam valores culturais, históricos, arquitetônicos e tradicionais para a população. Considerando ser dever do Poder Público Municipal colocar sob sua guarda os bens de valores históricos, Artístico e Natural existente em seu território. Considerando a justificativa do Serviço do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural do Município - SEPHAN e parecer favorável da COTESPHAN; DECRETA: Art. 1º - Ficam tombados, nos termos da Lei nº 1.202 de 02.04.74, como Patrimônio Histórico e Artístico do Município, os conjuntos de prédios existentes nesta data, na Área Urbana Central de Florianópolis, demarcadas em mapa na escala 1:2.000, parte integrante do presente Decreto. Art. 2º - As edificações existentes nos conjuntos tombados serão enquadradas por Decreto do Executivo em uma das três categorias de preservação abaixo: I - P-1 - Imóvel a ser totalmente conservado, ou restaurado, tanto interna como externamente pelo excepcional valor Histórico, Arquitetônico, Artístico ou Cultural de toda a unidade. II - P-2 - Imóvel partícipe de conjunto arquitetônico, cujo interesse histórico está em ser desse conjunto, devendo seu exterior ser totalmente conservado ou restaurado, mas podendo haver remanejamento interno, desde que sua volumetria e acabamento externos não sejam afetados, de forma a manter-se intacta a possibilidade de aquilatar-se o perfil histórico urbano. III - P-3 - Imóvel adjacente a edificação ou a conjunto arquitetônico de interesse histórico, podendo ser demolido mas ficando a reedificação sujeita a restrições capazes de impedir que a nova construção ou utilização descaracterize as articulações entre as relações espaciais e visuais ali envolvidos, devendo ou não manter a volumetria, a critério do órgão Municipal de Planejamento. Art. 3º - Competirá ao SEPHAN a análise de pedidos de re forma, projetos ou demolições de prédios abrangidos pelo Decreto que os analisará de acordo com as disposições existentes sobre a regulamentação de Uso e Ocupação do Solo nas Áreas de Preservação Cultural. Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. Paço Municipal, em Florianópolis, aos 30 de dezembro de 1986. EDISON ANDRINO - PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 006/87. Errata ao Decreto nº 154/84, de 28.08.1984, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.539 de 31.08.1984. O Prefeito Municipal de Florianópolis no uso de suas atribuições, DECRETA: Art. 1º - No Decreto nº 154/84, de 28.08.1984, no Artigo 1º, item 23, onde se lê: "Área de terras de propriedade de Arnaldo Cardoso" LEIA-SE "Área de terras de propriedade de Herminia Elisabeth Cardoso". Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal, em Florianópolis aos 09 de janeiro de 1987. EDISON ANDRINO - PREFEITO MUNICIPAL.

51900

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

DECRETO Nº 005/87 - O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 008282/86, resolve: APOSENTAR, nos termos do Artigo 103, item III e Artigo 104, item I, letra "a" da Lei nº 1.218/74, SILVIO NELSON DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, nível GI-1/II-4, lotado no Gabinete do Prefeito, a contar de 1º de janeiro de 1987. PAÇO MUNICIPAL, em Florianópolis, aos 9 de janeiro de 1987 - EDISON ANDRINO

51896

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ-SC

DECRETO Nº DM-003/87.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ-SC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO Nº 6º DO DECRETO LEI Nº 3.365, DE 21 de Junho de 1.941.

DECRETA:
Artº 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, em regime de urgência, o lote nº 01, Quadra "B", parte da Chácara nº 424, com área de 469, 50m², inclusive benfeitorias existentes no referido imóvel, registrado no Cartório de Registros de Imóveis sob nº 8.360, fls. 22, Livro "3" E, localizado no Perímetro Urbano deste Município, de propriedade de ANGELO FILIPPINI e sua mulher AMÁLIA MARMENTINI FILIPPINI.
Parágrafo Único - O referido Imóvel destina-se exclusivamente para ampliação da área do Terminal Rodoviário Municipal.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ-SC
08 DE JANEIRO DE 1.987.
DOLÍLIO DOMINGOS MOSCHETTA
Prefeito Municipal de Xanxerê-SC. 38638-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOJIS - SC

DECRETO Nº 059/86 de 23 de Dezembro de 1.986.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona",
O Cidadão Alceu Gaio, Prefeito Municipal de Itaiópolis Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que / são conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Complementar nº 5 de 26/11/75 e, tendo em vista as diretrizes estabelecidas no Decreto-Lei nº 3.365 21.06.41,
DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, a área de 2.382,98 m2 (dois mil trezentos e oitenta e dois metros e noventa e oito décimos metros quadrados) de terras urbanas, de Propriedade de ULRICH AUGUST LUDWIG WEIGLE, situada entre as esquinas das Ruas Cel. Antonio Corrêa, João Pessoa e Papa Pio / XII nesta cidade, destinada a construção do Centro Cultural, transcrita às fls. 33 do livro nº 3, sob nº 210 a área de 1.909,14 m2 (hum mil novecentos e nove metros e quatorze décimos metros quadrados) e na matrícula nº 9378 sob nº P-1-M, a área de 473,84 m2 (quatrocentos e setenta e três metros e oitenta e quatro décimos metros quadrados), todas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis, conforme limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo anexos / ao processo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Itaiópolis, 23 de dezembro de 1986.

ALCEU GAIO - Prefeito Municipal
Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração nesta data.

ZILDO E. NIELEWSKI - Aux. de Administração, 38633

**PUBLICAÇÕES
DIVERSAS**

TUPINIQUIM TERMOTÉCNICA S/A.
CGCMF Nº 84.684.190/0001-01

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES EM SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1986.

Data: aos doze dias de dezembro de 1986, às 15:00 (quinze) horas. Local: sede social, à Rua Albano Schmidt, 2.750, em Joinville (SC). Presença: Compareceram acionistas representando mais de dois terços do capital votante e os diretores da Sociedade. Instalação da Assembleia e presidência dos trabalhos: Sr. Osvaldo Kiese-wetter. Secretário: Sr. Ulmar Felipe. Ordem do Dia: Seguiu-se a do Edital de Convocação, publicado regularmente no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em suas edições de 4, 5 e 8 de dezembro de 1986 e no jornal local "A Notícia" em suas edições de 4, 5 e 6 de dezembro de 1986. Deliberações: 1) Pela unanimidade dos presentes, foi autorizada a lavratura da presente ata em forma sumariada. 2) Ainda pela unanimidade dos presentes verificaram-se as seguintes aprovações: 2.1) Proposta da Diretoria para transformação da Companhia em Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, passando a denominar-se "TUPINIQUIM TERMOTÉCNICA LTDA" e a reger-se por contrato social nos termos a seguir transcritos: CONTRATO SOCIAL - TUPINIQUIM TERMOTÉCNICA LTDA., CGCMF Nº 84.684.190/0001-01 "INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA". Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados TUPY TERMOINDUSTRIAL LTDA.,

pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Albano Schmidt, 2.750, em Joinville-SC, CGCMF Nº 83.636.019/0001-56, neste ato representada por seus diretores Armin Walter Hildebrand e Rodnei José Fenilli; OSWALDO KIESEWETTER, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Joinville-SC, à Rua Bela Vista, 180, cédula de identidade nº 4.330.373-SP e CPF nº 026.166.618-53; ULMAR FELIPE, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Joinville-SC, à Rua Uberaba, 223, cédula de identidade nº 2R-238.336 e CPF 006.053.879-15; RODNEI JOSÉ FENILLI, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Joinville-SC, à Rua Paraná, 290, apto. 201, cédula de identidade nº 2R-105.179 e CPF nº 019.279.499-04 e ARMIN WALTER HILDEBRAND, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Joinville-SC, à Rua Albrecht Schmalz, 350, cédula de identidade nº 98.399 e CPF nº 019.156.819-87, resolvem que a sociedade por quotas de responsabilidade limitada, resultante da transformação de TUPINIQUIM TERMOTÉCNICA S/A. será regida pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE Por transformação de TUPINIQUIM TERMOTÉCNICA S/A., fica constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que girará sob a denominação de TUPINIQUIM TERMOTÉCNICA LTDA., com sede à Rua Albano Schmidt, 2.750, Joinville-SC, podendo por deliberação majoritária dos quotistas, criar e instalar filiais, sucursais, agências, depósitos, departamentos, representações, escritórios comerciais ou outros estabelecimentos em qualquer localidade, no país ou no exterior, ou ainda, transferi-los de local ou fechá-los. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO - 2.1) A Sociedade tem por objeto: a) explorar a indústria de produtos plásticos; b) fabricar, beneficiar produtos à base de poliuretano ou outros materiais isolantes integrantes na composição de conjuntos frigoríficos completos, ou portas, painéis e elementos de isolamento térmica em geral, mercadorias e acessórios relativos aos produtos supra e realizar quaisquer operações diretas ou indiretamente relacionadas com os mesmos; c) compra, venda, importação e exportação de produtos, mercadorias e acessórios, diretos ou indiretamente relacionados com sua atividade industrial; d) promover pesquisas de qualquer natureza com respeito a processos de produtos similares; e) elaborar projetos técnicos, bem como realizar, administrar e comercializar quaisquer serviços que possam estar relacionados com os fins acima mencionados; f) dedicar-se eventualmente a outras atividades correlatas; g) participar em outras empresas, no país ou no exterior, qualquer que sejam seus objetivos fiscais, podendo para tanto, adquirir ou vender ações ou quotas de capital. PARÁGRAFO ÚNICO - A critério da Diretoria, a Sociedade poderá exercer outras atividades correlatas. 2.2) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL, RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E DIREITO DE VOTO - 3.1) O capital social, totalmente integralizado é de Cz\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzados) dividido em 80.000.000 (oitenta milhões) de quotas do valor de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, assim distribuídas: 1) TUPY TERMOINDUSTRIAL LTDA - 53.566.851 (cinquenta e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e uma) quotas; 2) CIA. HANSEN INDUSTRIAL - 22.826.930 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta) quotas; 3) HERMES GUILHERME RUCK - 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) quotas; 4) OSWALDO KIESEWETTER - 1.040.000 (hum milhão e quarenta mil) quotas; 5) GRANALHA DE AÇO S/A - 372.150 (trezentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta) quotas; 6) CIA. INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS CIPLA - 266.142 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e duas) quotas; 7) CONRADO GUNTHER WAGENER - 107.312 (cento e sete mil, trezentos e doze) quotas; 8) HERMES RAUCH - 97.945 (noventa e sete mil, novecentos e quarenta e cinco) quotas; 9) ALFREDO KNOLL - 70.714 (setenta mil, setecentos e quatorze) quotas; 10) MARTA CLÁUDIA QUINTANILHA ALMEIDA SCHMIDT - 68.056 (sessenta e oito mil e cinquenta e seis) quotas; 11) JURACY RIBEIRO - 61.538 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta e oito) quotas; 12) MÁRIO EUGÊNIO BOEHM - 53.789 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e nove) quotas; 13) IRALDO CASSAL - 39.842 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e duas) quotas; 14) NAIR ROSINHA FINKBEINER - 22.912 (vinte e dois mil, novecentos e doze) quotas; 15) ALBANO SCHMIDT - 22.685 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco) quotas; 17) FERNANDO DE ALMEIDA SCHMIDT - 22.685 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco) quotas; 18) CARLOS HENRIQUE BERG - 20.000 (vinte mil) quotas; 19) MÁRIO EGERLAND - 20.000

(vinte mil) quotas; 20) MÁRIO PARUCKER - 19.922 (dezenove mil, novecentos e vinte e duas) quotas; 21) BORIS RASSWELLER - 17.929 (dezesete mil, novecentos e vinte e nove) quotas; 22) WALDEMAR OTTO WITTWER - 15.569 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove) quotas; 23) CARMEM WOLF TOMELIN - 13.957 (treze mil, novecentos e cinquenta e sete) quotas; 24) WOLFGANG VOIGT - 8.000 (oito mil) quotas; 25) RODNEI JOSÉ FENILLI - 8.000 (oito mil) quotas; 26) ARMIN WALTER HILDEBRAND - 6.650 (seis mil, seiscentos e cinquenta) quotas; 27) JOSÉ LONGO FILHO - 4.786 (quatro mil, setecentos e oitenta e seis) quotas; 28) CARLOS ROBERTO HANSEN - 2.949 (dois mil, novecentos e quarenta e nove) quotas; 29) ULMAR FELIPE - 02 (duas) quotas. 3.2) A responsabilidade dos quotistas, nos termos do Decreto nº 3.705 de 10 de janeiro de 1919, é limitada ao capital da Sociedade.

3.3) A cada quota corresponde o direito de um voto nas deliberações que devem ser tomadas pelos quotistas, em base majoritária. **CLÁUSULA QUARTA - GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO - 4.1)** A gerência da Sociedade será exercida pelos Srs. OSWALDO KIESEWETTER, RODNEI JOSÉ FENILLI, ULMAR FELIPE, ARMIN WALTER HILDEBRAND e CARLOS ROBERTO HANSEN, competindo-lhes representar a Sociedade em juízo ou fora dele. Para os efeitos deste artigo, a quotista TUPY TERMOINDUSTRIAL LTDA. se reserva o direito de indicar um mínimo de dois e um máximo de quatro gerentes que a representarão. 4.2) Os gerentes referidos

no artigo anterior terão a designação de **Diretores** e farão jus a uma remuneração a título de "pro labore", cujo valor será fixado de comum acordo pelos quotistas. 4.3) A gerência tem os mais amplos e gerais poderes para administrar, superintender e gerir todas as atividades e negócios da Sociedade, podendo praticar todos os atos de gestão necessários ao seu funcionamento regular, ressalvado o disposto no artigo seguinte.

4.4) A prática dos atos que impliquem obrigação, ônus ou responsabilidades para a Sociedade, tais como contratos, escrituras, aceites, cheques, títulos de dívida e de crédito, cambiais e demais documentos derivados desses atos, competem obrigatoriamente a dois gerentes em conjunto, ou a um gerente em conjunto com um procurador. A alienação de bens do ativo permanente dependerá de aprovação dos quotistas, por deliberação tomada na forma da cláusula 3.3. 4.5) Dois gerentes, pelo menos, poderão constituir procuradores para em conjunto ou separadamente, representar a sociedade e praticar os atos e operações que vierem a ser especificados nos respectivos instrumentos, que sempre particularizarão os poderes e o prazo de duração do mandato, excluídos os atos mencionados no artigo anterior. 4.6) A Sociedade será representada por qualquer dos gerentes para os casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal, podendo, para esta finalidade, constituir mandatário. Para a representação da sociedade em juízo, os mandatos poderão ser outorgados por prazo indeterminado. 4.7) É vedado aos sócios gerentes ou procuradores, assumir responsabilidades em fianças, avais, endossos e, bem assim, em qualquer título, ato ou documento de favor; de interesse particular ou de terceiros, com o emprego da denominação social, sob pena de nulidade em relação à Sociedade, assumindo o sócio, gerente ou procurador, individualmente, a responsabilidade pelo ato ilícito. **CLÁUSULA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL - 5.1)** O exercício social termina no dia 30 de junho de cada ano. Ao final de cada exercício, a Sociedade fará elaborar com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras com os procedimentos previstos em lei. Dos lucros líquidos apurados destinar-se-á uma parcela de 10% (dez por cento) para constituir a participação dos administradores, uma parcela de 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo para distribuição aos sócios, podendo o saldo ser distribuído aos sócios na proporção das quotas possuídas, ou a critério dos mesmos, permanecer em reserva na Sociedade. A participação dos administradores ficará limitada ao montante da sua remuneração anual. 5.2) Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, ou serão suportados pelos sócios, a critério deles, na proporção de sua participação societária. **CLÁUSULA SEXTA - CONTINUIDADE DA SOCIEDADE - 6.1)** A falência, a dissolução de qualquer quotista pessoa jurídica, bem como a falência ou a morte de qualquer quotista pessoa física não dissolverá a Sociedade que continuará com os quotistas remanescentes e ou terceiros de sua indicação que, nesse caso adquirirão, total ou parcialmente, as quotas do sócio falecido, pelo valor apurado pelo último balanço. 6.2) Nenhum quotista poderá ceder ou transferir suas quotas, no todo ou em parte, sem o

acordo dos demais, os quais terão o direito de adquiri-las e ou de indicar terceiros para sua aquisição, desde que exercitem tal direito no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que formalmente receberam a proposta de alienação, cujo valor será fixado de acordo com o apurado no último balanço da sociedade.

6.3) Em caso de dissidência ou desejando um dos sócios retirar-se da Sociedade, deverá ela pagar ao sócio dissidente ou retirante os seus respectivos haveres, apurados com base no último balanço anual, em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, sem juros ou correção monetária, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a efetiva formalização do pedido de dissidência ou retirada.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO - 7.1) O foro da cidade e comarca de Joinville-SC é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Por assim terem convenido as partes contratantes firmam o presente contrato, tendo rubricado cada uma das folhas que o compoem, na presença das duas testemunhas abaixo indicadas. Joinville, 12 de dezembro de 1986. TUPY TERMOINDUSTRIAL LTDA - Armin Walter Hildebrand e Rodnei José Fenilli, OSWALDO KIESEWETTER, ULMAR FELIPE, RODNEI JOSÉ FENILLI, ARMIN WALTER HILDEBRAND. Em seguida o Sr. Presidente declarou transformada a Sociedade, que prosseguirá as suas atividades, sendo atribuído a cada sócio, quotas equivalentes à sua participação acionária anterior. 2.3) Em seqüência foram designados para exercerem a gerência da Sociedade, na forma do disposto na cláusula "quarta" do Contrato Social os Srs. OSWALDO KIESEWETTER, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 026.166.618-53, cédula de identidade nº 4.330.373-SP, residente e domiciliado à Rua Bela Vista, 180, Joinville-SC, RODNEI JOSÉ FENILLI, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CPF nº 019.279.499-04, cédula de identidade nº 2R-105.179, residente e domiciliado à Rua Paraná, 290, apto. 201, Joinville-SC, ULMAR FELIPE, brasileiro, casado, contador, CPF nº 006.053.879-15, cédula de identidade nº 2R-238.336, residente e domiciliado à Rua Uberaba, 223, Joinville-SC, ARMIN WALTER HILDEBRAND, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 019.156.819-87, cédula de identidade nº 98.399-SC, residente e domiciliado à Rua Albrecht Schmalz, 350, Joinville-SC, e CARLOS ROBERTO HANSEN, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 181.144.669-87, cédula de identidade nº 2R-111.616, residente e domiciliado à Rua Aubé, 777, Joinville-SC. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra e como ninguém dela fizesse uso, encerrou a Assembleia da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Joinville, 12 de dezembro de 1986. (ass.) OSWALDO KIESEWETTER, ULMAR FELIPE, TUPY TERMOINDUSTRIAL LTDA - Armin Walter Hildebrand e Rodnei José Fenilli, ARMIN WALTER HILDEBRAND, RODNEI JOSÉ FENILLI. Certifico que revendo o livro de "Atas de Assembleias Gerais" da Tupiniqum Termotécnica S/A., com sede na cidade de Joinville (SC), nele encontrei, às folhas 002, 003, 004 e 005, a ata referente a Assembleia Geral de Transformação de Sociedade por Ações em Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, realizada em 12 de dezembro de 1986, que foi para aqui fielmente transcrita, indo a presente ata assinada por todos os presentes. Joinville, 12 de dezembro de 1986.

Arquivada na Junta Comercial do Estado sob o número 1388.3.86.

x8622-

XXX

HANSEN

CIA. HANSEN INDUSTRIAL
CGCMF 84.684.455/0001-63-JOINVILLE-SC

ATA DA 70ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO - DATA: 22.12.86, às 17:00 horas. Local: Sede Social da empresa, na Rua Xavantes nº 54, em Joinville, Estado de Santa Catarina; reuniu-se o Conselho de Administração da Cia. Hansen Industrial, presentes os Conselheiros João Hansen Júnior - Presidente, João Júlio Moeller, João Hansen Neto, Carlos Roberto Hansen, Alvi no Hansen e Sylvio Albrecht Schmalz, sob a presidência do primeiro. Por unanimidade foram aprovadas as seguintes Resoluções: Resolução nº 381, de 05 de dezembro de 1986 - Propõe alteração parcial do Estatuto Social. Resolução nº 382, de 05 de dezembro de 1986 - Autoriza a alienação de imóvel. Resolução nº 383, de 05 de dezembro de 1986 - Regula a aquisição e alienação de imóveis. Resolução nº 384, de 05 de dezembro de 1986 - Autoriza a aquisição de imóvel. Resolução nº 385, de 17 de de-

zembro de 1986 - Autoriza a alienação de imóvel. Resolução nº 386, de 22 de dezembro de 1986 - Nomeia para Diretor Vice-Presidente da Cia. Hansen Industrial, o Senhor LUIS BATSCHAUER, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Jacob Eisenhut, nº 54, inscrito no CPF sob nº 384.049.589-04, portador da Carteira de Identidade nº 2R-235.760-SSI/SC, que exercerá seu mandato até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 1987, altera disposições da Resolução nº 364, de 26.03.86 e fixa remuneração. O Diretor eleito declara, sob penas da Lei, nos termos da Instrução Normativa nº 06, de 16.09.86 (DOU-I, de 18.09.86), do Departamento Nacional de Registro do Comércio, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeçam de exercer atividades mercantis. Resolução nº 387, de 22 de dezembro de 1986 - Aprova prestações de contas de viagens ao exterior. Para constar, foi lavrada a presente ata no livro próprio e que lida e achada conforme com o que foi deliberado, foi aprovada por unanimidade e vai assinada pelos Conselheiros e por mim, Ramiro Heise, Secretário. Ass.) João Hansen Júnior - Presidente, João Júlio Moeller, João Hansen Neto, Carlos Roberto Hansen, Alvirno Hansen, Sylvio Albrecht Schmalz - Conselheiros e Ramiro Heise - Secretário.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO Nº 01, ÀS FLS. 89.

ARQUIVADA NA JUCESC SOB Nº 481-5-86, em 30/12/86, MAX JOSEF REUSS STRENZEL - SECRETÁRIO GERAL. 51907A

XXX

HANSEN

CIA. HANSEN INDUSTRIAL
CGCMF 84.684.455/0001-63-JOINVILLE-SC

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO - DATA: 22.12.86, às 16:00 horas. Local: Sede social da empresa, na Rua Xavantes nº 54, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS:** Publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 09, 10 e 11 e no Jornal "A Notícia" nos dias 06, 07 e 09, de dezembro de 1986. **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Presença de acionistas representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas nº 04, às fls. 72 e 73. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, Sr. João Hansen Júnior; Secretário, Sr. Ramiro Heise. **SUMÁRIO:** Ata lavrada na forma de sumário, nos termos do § 19 do Art. 130 da Lei nº 6.404/76. **DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Resolução nº 381, de 05.12.86, do Conselho de Administração, propondo alteração parcial do Estatuto Social. **DISSIDÊNCIAS:** Não houve dissidências, protestos, propostas ou declarações de votos dos acionistas. **DELIBERAÇÕES:** Aprovada por unanimidade dos votos dos acionistas presentes a alteração do "caput" do Artigo 16 do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos inalterados os seus parágrafos: "ARTIGO 16 - A Diretoria da Sociedade será composta de 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Superintendente, 02 (dois) Diretores Vice-Presidentes e 03 (três) Diretores sem designação especial, todos eleitos pelo Conselho de Administração, acionistas ou não." **PARECER DO CONSELHO FISCAL -** Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. **ASSINATURAS:** João Hansen Júnior - Presidente; Ramiro Heise - Secretário. Acionistas: p. JHU - Empreendimentos e Participações S.A. - Carlos Roberto Hansen e Ronald Caputo.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE É CÓPIA DO ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO Nº 04, ÀS FLS. 183.

ARQUIVADA NA JUCESC SOB Nº 481-6-86, EM 30/12/86, MAX JOSEF REUSS STRENZEL - SECRETÁRIO GERAL. 51907

XXX

TIGREFIBRA

TIGREFIBRA INDUSTRIAL S/A.
CGCMF 83.094.193/0001-14-JOINVILLE-SC

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO - DATA: 22.12.86. LOCAL E HORA: Na sede social da Companhia, na Rua dos Bororós nº 2.500, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, às 08:00 horas. **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Presença da acionista única Cia. Hansen Industrial, representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas nº 01, às fls. 24. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, Sr. João Hansen Júnior; Secretário, Sr. Ramiro Heise. **SUMÁRIO:** Ata lavrada na forma de sumário, nos termos do § 19 do Art. 130 da Lei nº 6404/76. **DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Proposta da Diretoria de 10.12.86, para alteração parcial do Estatuto Social, eleição de Diretores e fixação de remuneração. **DISSIDÊNCIAS:** Não houve dissidências, protestos ou declarações de votos da acionista única. **DELIBERAÇÕES:** Aprovadas sem restrições pela acionista única: A) Alteração do "caput" do artigo 11 do Estatuto

Social, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos inalterados os seus parágrafos: "ARTIGO 11 - A Diretoria da Sociedade será composta de 01 (um) Diretor Presidente e até 04 (quatro) Diretores sem designação especial, todos eleitos pela Assembleia Geral, acionistas ou não". B) A eleição do seguinte Diretor da Companhia, que exercerá seu mandato até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 1986, juntamente com os demais Diretores da Companhia eleitos pelas Assembleias Gerais de 30.04.84 e 31.07.86: Diretor - LUIS BATSCHAUER, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Jacob Eisenhut nº 54, inscrito no CPF sob nº 384.049.589-04, portador da Carteira de Identidade nº 2R-235.760-SSI/SC. C) O Diretor ora eleito perceberá a remuneração com fôrme proposta retro referida. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O Diretor eleito declara, sob penas da Lei, nos termos da Instrução Normativa nº 06, de 16.09.86 (DOU-I, de 18.09.86), do Departamento Nacional de Registro do Comércio, que não está em incurso em nenhum dos crimes previsto em Lei que o impeçam de exercer atividades mercantis. PARECER DO CONSELHO FISCAL - Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. ASSINATURAS: João Hansen Júnior - Presidente; Ramiro Heise - Secretário. Acionista Única: p.Cia. Hansen Industrial - Aldo Beil e Nivaldo Nass - Diretores.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE É CÓPIA DO ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO Nº 01, ÀS FLS. 72 E 73.

ARQUIVADA NA JUCESC SOB O Nº 577-14-86, em 30/12/86, MAX JOSEF REUSS STRENZEL - SECRETÁRIO GERAL. 51910

XXX

CIPLA

CIA INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS CIPLA
CCCMF 84.683.515/0001-23 - JOINVILLE - SC

EDITAL DE CONVOCACÃO - Ficam convidados os Senhores Acionistas da Cia. Industrial de Plásticos CIPLA, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de janeiro de 1987, às 08:00 horas, no Edifício sede da Cia. Hansen Industrial, à Rua Xavantes nº 54, em Joinville, Estado de Santa Catarina, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA - 1º - Discussão e aprovação da proposta da Diretoria relativa à incorporação, pela Companhia, da PRODUR - Equipamentos e Serviços Ltda., nos termos do Protocolo e Justificação respectivos; 2º - Referendamento da nomeação de peritos avaliadores, feita pela Diretoria da Companhia; 3º - Discussão e aprovação do Laudo de Avaliação; 4º - Formalização da operação de incorporação; 5º - Outros assuntos de interesse social. Joinville, 05 de janeiro de 1987 - Luiz Batschauer - Diretor Presidente.

51906

XXX

HANSENMAQ

HANSEN MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS S/A
CCCMF 82.608.933/0001-46 - JOINVILLE - SC

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO - DATA: 22.12.86. LOCAL E HORA: na sede social da Companhia, na Rua Piauí nº 300, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, às 09:00 horas. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presença da acionista única Cia. Hansen Industrial, representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas nº 01, às Fls. 24. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Sr. João Hansen Júnior, Secretário, Sr. Ramiro Heise. SUMÁRIO: Ata lavrada na forma de sumário, nos termos do § 1º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76. DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Proposta da Diretoria de 10.12.86, para preenchimento do cargo de Diretor. DISSIDÊNCIAS: Não houve dissidências, protestos ou declarações de votos da acionista única. DELIBERAÇÕES: Aprovada sem restrições pela acionista única a eleição do Diretor LUIS BATSCHAUER, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Jacob Eisenhut, nº 54, inscrito no CPF sob nº 384.049.589-04, portador da Carteira de Identidade nº 2R-235.760-SSI/SC e que exercerá o seu mandato até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 1986. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O Diretor eleito declara, sob penas da Lei, nos termos da Instrução Normativa nº 06, de 16.06.86 (DOU-I, de 18.09.86), do Departamento Nacional de Registro do Comércio, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeçam de exercer atividades mercantis. PARECER DO CONSELHO FISCAL - Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. ASSINATURAS: João Hansen Júnior - Presidente; Ramiro Heise - Secretário. Acionista Única: p. Cia. Hansen Industrial - Ronald Caputo e Nivaldo Nass - Diretores.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE É CÓPIA DO ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO Nº 01, ÀS FLS. 77.

ARQUIVADA NA JUCESC SOB Nº 249-3-86, em 30/12/86, MAX JOSEF REUSS STRENZEL - Secretário Geral. 51908

RODOTIGRE

TRANSPORTADORA
RODOTIGRE S/A
CCCMF 84.683.320/0001-12 - JOINVILLE - SC

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO - DATA: 22.12.86. LOCAL E HORA: Na sede social da empresa, na Rua Ottokar Doerffel, nº 841, em Joinville, Estado de Santa Catarina, às 10:00 horas. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presença da acionista única Cia. Hansen Industrial, representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas nº 02, às fls. 16. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Sr. João Hansen Júnior, Secretário, Sr. Ramiro Heise. SUMÁRIO: Ata lavrada na forma de sumário, nos termos do § 1º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76. DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Proposta da Diretoria, de 10.12.86, para alteração parcial do Estatuto Social, e eleição de Diretores e fixação de remuneração. DISSIDÊNCIAS: Não houve dissidências, protestos, propostas ou declarações de votos da acionista única. DELIBERAÇÕES: Aprovadas sem restrições pela acionista única. A) Alteração do "caput" do artigo 11 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos inalterados os seus parágrafos: "ARTIGO 11 - A Diretoria da Sociedade será composta de 01 (um) Diretor Presidente e 02 (dois) Diretores sem designação especial, todos eleitos pela Assembleia Geral, acionistas ou não". B) A eleição do seguinte Diretor da Companhia, que exercerá seu mandato até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 1986, juntamente com os demais diretores da Companhia eleitos pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1984: LUIS BATSCHAUER, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Jacob Eisenhut nº 54, inscrito no CPF sob nº 384.049.589-04, portador da Carteira de Identidade nº 2R-235.760-SSI/SC. C) O Diretor ora eleito perceberá a remuneração conforme proposta retro referida. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O Diretor eleito declara, sob penas da Lei, nos termos da Instrução Normativa nº 06, de 16.09.86 (DOU-I, de 18.09.86), do Departamento Nacional de Registro do Comércio, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeçam de exercer atividades mercantis. PARECER DO CONSELHO FISCAL - Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. ASSINATURAS: João Hansen Júnior - Presidente; Ramiro Heise - Secretário. Acionista Única: p.Cia. Hansen Industrial - Ronald Caputo e Nivaldo Nass - Diretores.

referida. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O Diretor eleito declara, sob penas da Lei, nos termos da Instrução Normativa nº 06, de 16.09.86 (DOU-I, de 18.09.86), do Departamento Nacional de Registro do Comércio, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeçam de exercer atividades mercantis. PARECER DO CONSELHO FISCAL - Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. ASSINATURAS: João Hansen Júnior - Presidente; Ramiro Heise - Secretário. Acionista Única: p.Cia. Hansen Industrial - Ronald Caputo e Nivaldo Nass - Diretores.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE É CÓPIA DO ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO Nº 02, ÀS FLS. 121 E 122.

ARQUIVADA NA JUCESC SOB Nº 478-9-86, em 30/12/86, MAX JOSEF REUSS STRENZEL - SECRETÁRIO GERAL. 51909

XXX

CIPLA

CIA INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS CIPLA
CCCMF 84.683.515/0001-23 - JOINVILLE - SC

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO - DATA: 22.12.86 - LOCAL E HORA: no Edifício Sede da Cia. Hansen Industrial, na Rua Xavantes nº 54, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, às 14:00 horas. EDITAL DE CONVOCACÃO DOS ACIONISTAS: Publicação no Diário Oficial do Estado nos dias 09, 10 e 11 e no Jornal "A Notícia" nos dias 06, 07 e 09 de dezembro de 1986. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presença de acionistas representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas nº 02, às fls. 70. COMPOSIÇÃO DA MESA: Por aclamação, assumiu a presidência o Sr. João Hansen Júnior; Secretário, Sr. Ramiro Heise. SUMÁRIO: Ata lavrada na forma de sumário, nos termos do § 1º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76. DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Reforma na administração da sociedade, face aos pedidos de renúncia aos respectivos cargos manifestados pela atual Diretoria. DISSIDÊNCIAS: Não houve dissidências, protestos, propostas ou declarações de votos dos acionistas. DELIBERAÇÕES: Aprovadas por unanimidade dos votos dos acionistas presentes: a) Aceitação dos pedidos de renúncia apresentados pelos atuais Diretores da Companhia, senhores João Hansen Neto - Presidente, Carlos Roberto Hansen - Vice-Presidente, Ingo Schmidt - Superintendente, Aurélio José Righetto e Luciano Emílio Molteni, para permitir a reforma administrativa em fase de implantação na empresa. b) Eleição dos seguintes Diretores da Companhia, que exercerão seus mandatos até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 1986: Diretor Presidente - LUIS BATSCHAUER, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Jacob Eisenhut nº 54, inscrito no CPF sob nº 384.049.589-04, portador da Carteira de Identidade nº 2R-235.760-SSI/SC; Diretor Superintendente - INGO SCHMIDT, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oscar Freire, nº 107, inscrito no CPF sob nº 028.661.299-20, portador da Carteira de Identidade nº 5069735-SSI/SC; Diretor - AURÉLIO JOSÉ RIGHETTO, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo,

lo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Fadlo Haidar, nº 139 - apto. 44, Vila Olímpia, inscrito no CPF sob nº 050.700.589-91, portador da Carteira de Identidade nº 2R-146.354-SSI/SC; Diretor - LUCIANO EMÍLIO MOLTENI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua José Boiteux nº 273, inscrito no CPF sob nº 065.965.688-49, portador da Carteira de Identidade nº..... 1.001.949-SSI/SC; Diretor - ACHILLES REINHARDT, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Antônio de Souza, nº 379, inscrito no CPF sob nº 287.272.908-91, portador da Carteira de Identidade nº 3550740-SSI/SP. Outrossim, foram extintos, os cargos de Diretor Vice-Presidente e de Diretor sem designação específica, em razão do que o "caput" do artigo 11 dos Estatutos Sociais, passará a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 11 - A Diretoria da Sociedade será composta de 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Superintendente e 03 (três) Diretores sem designação especial, todos eleitos pela Assembleia Geral, acionistas ou não". c) Pela profícua gestão e dedicação profissional, consignou-se voto de louvor e agradecimento aos Senhores João Hansen Neto e Carlos Roberto Hansen, que se afastam da direção da Companhia. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os Diretores eleitos de claro, sob penas da Lei, nos termos da Instrução Normativa nº 06, de 16.09.86 (DOU-I, de 18.09.86), do Departamento Nacional de Registro do Comércio, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeçam de exercer atividades mercantis. PARECER DO CONSELHO FISCAL - Não há Conselho Fiscal permanente

nem foi instalado no presente exercício. ASSINATURAS: João Hansen Júnior - Presidente; Ramiro Heise - Secretário. Acionistas: p.Cia. Hansen Industrial - Ronald Caputo e Nivaldo Nass - Diretores; e João Hansen Júnior.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE É CÓPIA DO ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO Nº 03, ÀS FLS. 23 E 24.

ARQUIVADA NA JUCESC SOB Nº 63-4-86, em 30/12/86, MAX JOSEF REUSS STRENZEL - SECRETÁRIO GERAL. 51906 A

XXX

WIEGANDO OLSEN S/A

CGC-MF 76.487.578/0001-86
ATA DA 6ª (SEXAGESIMA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 1986 (Hum mil novecentos e oitenta e seis), às 14:00 (quatorze) horas, na sede social, situada na rua da Estação, s/nº, Distrito de Marçílio Dias, em Canoinhas, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os Senhores Acionistas da Wiegando Olsen S.A., para deliberarem e discutirem assuntos de interesse da sociedade. Com a presença do número legal de acionistas, representando 100% (cem por cento) do Capital Social, com direito a voto, assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor Dorcel Henrique Pizzatto, que convidou a mim, Mauri Antonio Kaminski, para secretariá-lo. Constituída assim a mesa, declarou o Senhor Presidente instalada a Assembleia Geral Extraordinária, a qual foi convocada atendendo aos anúncios publicados no Jornal "A Notícia", dos dias 20, 21 e 22 de novembro de 1986 e no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina", nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 1986, cujo teor é o seguinte: "WIEGANDO OLSEN S.A. - C.G.C.M.F. - 76.487.578/0001-86 - Assembleia Geral Extraordinária - Convocação - Com a presente, são convidados os acionistas da Wiegando Olsen S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 28 de novembro de 1986, às 14:00 horas, na sede social, situada em Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Distrito de Marçílio Dias, na rua da Estação, s/nº, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciar o pedido de renúncia dos membros do Conselho de Administração; b) Apreciar o pedido de demissão e renúncia dos membros da Diretoria; c) Reforma e Consolidação dos Estatutos Sociais; d) Eleição da nova Diretoria e fixação de honorários; e) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, informamos que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Canoinhas, 17 de novembro de 1986. (a) Dorcel Henrique Pizzatto - Presidente do Conselho de Administração". Como primeiro assunto da ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em discussão os pedidos de renúncia dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, esclarecendo que tais pedidos foram motivados pela reforma dos estatutos da sociedade que prevêem a eliminação do Conselho de Administração. Assim sendo, colocou os pedidos de renúncia dos Conselheiros Dorcel Henrique Pizzatto, Margid Maria Olsen Pizzatto e Herbert Ritzmann, bem como dos Diretores Dorcel Henrique Pizzatto, Ailton Leopoldo Schmidt, Mauri Antonio Kaminski, Roberto de Oliveira, Renato Schlukat e Romário Batista, bem como a demissão do Diretor Juarez José Komochea em votação, tendo sido aceitos por unanimidade de votos abstenho-se de votar os legalmente impedidos. Dando sequência aos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou aos Senhores Acionistas, para discussão, o projeto dos novos estatutos da sociedade, alterado e consolidado, que se encontrava sobre a mesa, do seguinte teor: "ESTATUTOS DA WIEGANDO OLSEN S.A. - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 1º - A sociedade girará sob a denominação de "WIEGANDO OLSEN S.A.", que re

ger-se-ã pelos presentes estatutos e pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, podendo, a qualquer tempo, ser transformada em qualquer outra forma jurídica. Artigo 29 - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na rua da Estação, s/nº, Distrito de Marcílio Dias; filial na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na rua Bernardo Olsen, s/nº, Distrito de Marcílio Dias; filial na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na rua da Estação, s/nº, Distrito de Marcílio Dias; filial na cidade de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no lugar denominado Timbó Grande; filial na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 944 fundos; filial na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na avenida Água Verde, nº 1.601. Artigo 39 - A sociedade tem por objeto social a indústria, comercialização, a importação e a exportação de madeiras em geral; a indústria de pasta mecânica, de laminados e compensados; a participação em outras empresas; a prestação de serviços de ornamento e decoração e a participação em outras empresas. Artigo 40 - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES - Artigo 59 - O Capital Social é de Cz\$ 45.091.994,00 (Quarenta e cinco milhões, noventa e um mil, novecentos e noventa e quatro cruzados), representado por 64.596.894.000 ações sem valor nominal, nominativas ou ao portador, sendo 62.795.926.000 ações ordinárias e 1.800.968.000 ações preferenciais. Parágrafo 1º - As ações são obrigatoriamente nominativas até a sua integralização; Parágrafo 2º - A cada ação ordinária nominativa, cabe direito a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral; Parágrafo 3º - É assegurada a plena convertibilidade das ações ordinárias e preferenciais em nominativas ou ao portador, dentro da mesma classe, correndo por conta do acionista, as despesas de conversão; Parágrafo 4º - As ações não poderão ser convertidas de ordinárias, em preferenciais, nem estas naquelas; Parágrafo 5º - A sociedade poderá emitir ações preferenciais, com os mesmos direitos das já existentes observado o limite de 2/3 do Capital Social para todas as ações preferenciais; Artigo 69 - As ações são indivisíveis em relação à sociedade; Parágrafo 1º - A sociedade poderá emitir certificados de múltiplas ações; Parágrafo 2º - É assegurado aos acionistas, o direito de desdobramento das cautelas ou certificados de múltiplas ações, a ser cobrado a preço não superior ao de custo; Parágrafo 3º - Os certificados de ações ou cautelas, se

rão assinados por dois diretores, sendo um deles, o Diretor Presidente ou dois procuradores com poderes especiais, para este fim, sendo facultada a assinatura do próprio punho ou por processo de cancelamento mecânico; Artigo 70 - O acionista para por a venda suas ações fará notificação à Diretoria, dando preferência na aquisição, em igualdade de condições, aos demais acionistas. § Único - Notificada, a Diretoria consultará os acionistas interessados e pretendentes, e comunicará ao vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias, a opção pela compra de ações, ou autorizará a venda das mesmas a terceiros. Artigo 89 - As bonificações decorrentes do aproveitamento de reserva, inclusive de correção do Capital realizado, serão distribuídas aos acionistas na proporção das ações que possuírem; Artigo 90 - Na proporção do número de ações e da classe que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição de aumento de Capital, com enfoque definido em Lei; Parágrafo 1º - Esse direito de preferência deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da Ata de Assembleia Geral que tiver aprovado o aumento; Artigo 100 - Quando houver emissão de ações, estas serão em três prazos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da Ata da Assembleia que efetivar o aumento; Artigo 110 - As ações preferenciais, sem direito a voto, gozam das seguintes vantagens: I - Prioridade na percepção de dividendo, não cumulativo de 25% sobre o lucro líquido do exercício, ajustado de acordo com as normas legais previstas na Lei nº 6.404/76; II - Participação nos dividendos superiores ao mínimo fixado no inciso I, em igualdade de condições com as ações ordinárias; III - Prioridade no reembolso, sem qualquer prêmio, no caso de liquidação da sociedade; IV - Participação em igualdade de condições, na sobre de patrimônio líquido, depois do reembolso das ações ordinárias; V - Participação em quaisquer vantagens que sejam asseguradas às ações ordinárias; CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL - Artigo 120 - A Assembleia Geral realizar-se, ordinariamente, nos quatro primeiros meses do ano social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem manifestação dos acionistas; Artigo 130 - O acionista pode ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de um ano, desde que seja acionista, administrador da sociedade, ou advogado; Artigo 140 - A Assembleia Geral será convocada pela empresa, na forma da lei, através de editais, informando a ordem do dia, hora e local da reunião; Artigo 150 - A Assembleia Geral dos acionistas, será presidida pelo Presidente e na ausência por qualquer Diretor, o qual considerará um dos presentes para servir de Secretário; CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - Artigo 160 - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 06 (seis) membros, residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral, cujos cargos serão designados: 01 (um) Diretor Presidente, 02 (dois) Diretores-Vice-Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 01 (um) Diretor Comercial e 01 (um) Diretor Industrial; § 1º - O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, facultada a reeleição.

§ 2º - O mandato de Diretor eleito no curso do mandato dos demais Diretores, findará no mesmo prazo em que terminar o mandato destes últimos. § 3º - Ainda que esgotado o prazo do mandato em exercício, continuarão a praticar validamente todos os atos de administração até a posse dos Diretores. Artigo 170 - Os Diretores tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no Livro de Reunião de Diretoria, dispensados de prestarem quaisquer garantias para o exercício de suas funções. Artigo 180 - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral. Artigo 190 - São atribuições dos Diretores, em conjunto ou isoladamente, além das que lhes couberem por força da lei ou destes estatutos: a) gerir os negócios sociais, executar os estatutos e as deliberações da Assembleia Geral, cumprindo a lei no que for pertinente às suas funções; b) organizar os regimentos internos atinentes aos serviços e pessoal da sociedade; c) criar e extinguir filiais, bem como determinar-lhes a quantidade de capital necessário para o giro comercial; d) criar e extinguir cargos ou funções, bem como fixar-lhes os respectivos vencimentos e ações; e) convocar e presidir as Assembleias Gerais, nos casos previstos em lei e nos estatutos; f) conceder licença a seus membros e aos do Conselho Fiscal, bem como declarar-lhes os impedimentos; g) lavar em livro próprio, as atas de suas reuniões; h) resolver os casos não previstos nestes estatutos e que não sejam da competência da Assembleia Geral; i) representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dela, nas suas relações com terceiros, com órgãos públicos da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual e Municipal, com estabelecimentos bancários, instituições financeiras e bancos de desenvolvimento, inclusive o Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - B.R.D.E.; j) pagar e receber tudo quanto se refira à situação financeira da sociedade; k) nomear, contratar e demitir empregados de todas as categorias, determinando suas atribuições, salários e gratificações; l) participar efetivamente da direção dos negócios sociais, inclusive dos assuntos de ordem contábil, fiscal, legal e trabalhista; m) organizar a direção e supervisionar a estrutura comercial e administrativa da sociedade; n) comprar ou compromissar a compra de bens móveis, mercadorias, máquinas, veículos e demais utensílios necessários à execução dos objetivos sociais; o) receber dinheiro, emitir e endossar cheques, ordens de pagamento, abrir e movimentar contas bancárias em qualquer estabelecimento bancário, inclusive Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal; aceitando, emitindo, endossando e sacando títulos ou efeitos de créditos de todo e qualquer gênero e espécie; p) adquirir, subscrever ou alienar ações ou quotas de outras sociedades; q) acompanhar a parte técnica, velando pelo exato cumprimento da legislação do país, notadamente fiscal e a que regula as atividades florestais. § Único - Permanentemente, para a prática dos atos acima enumerados, poderá ser constituído procurador ou procuradores, com mandato para fim especial; Artigo 200 - Compete privativamente ao Diretor-Presidente: a) Contrair empréstimos e financiamentos em estabelecimentos bancários, instituições financeiras e bancos de desenvolvimento, inclusive Banco do Brasil S.A. e B.R.D.E., dando as garantias necessárias às operações dessa natureza, inclusive hipotecando os imóveis da sociedade ou dando em penhor os bens sociais; aceitando, emitindo, endossando e sacando títulos ou efeitos de crédito de todo e qualquer gênero e espécie; b) Vender, comprar, trocar, compromissar a compra ou a venda de bens imóveis; aceitar condições, estipular preços e prazos, assinando os instrumentos públicos ou particulares relativos a estas transações, bem como adquirir e vender participações societárias; c) praticar individualmente qualquer ato que julgar conveniente aos interesses sociais, não privativo da Assembleia Geral, inclusive assinar documentos de qualquer natureza, que representem obrigações para a sociedade; Artigo 210 - O Diretor-Presidente isoladamente ou os demais Diretores em conjunto de 02 (dois), em nome da sociedade, poderão prestar avais, fianças, endossos, cauções, bem como dar em penhor mercantil os bens móveis e em hipoteca os bens imóveis da sociedade, garantindo empréstimos, financiamentos e/ou quaisquer obrigações somente em favor da Agro-Florestal Olsen S.A., e Wosa Export - Comercial Exportadora Ltda., sendo-lhes vedado a prática de atos em nome da sociedade, em negócios alheios ou estranhos aos interesses sociais. Artigo 210 - Compete aos Diretores: I - Comercial: a) Supervisão e condenação geral das atividades comerciais e técnicas da sociedade; b) organização, sistemas e métodos de vendas e serviços técnicos; c) análise e pesquisa de mercado; II - Industrial: a) autorizar a compra de matéria-prima; b) controle, orientação e fiscalização dos órgãos e serviços de sua área; III - Administrativo e Financeiro: a) administração, controle e fiscalização da receita e despesa, de bens patrimoniais da sociedade; b) autorização de pagamentos de compromissos da sociedade; c) supervisão geral de crédito e cobrança; d) estudos e pareceres sobre o mercado financeiro interno e externo; IV - Vice-Presidente: Os poderes contidos no artigo 190 destes Estatutos Sociais; Artigo 220 - Ocorrendo ausência ou impedimentos transitórios de qualquer Diretor, por tempo que possa prejudicar os interesses sociais, o seu cargo será exercido cumulativamente, durante o afastamento, por outro Diretor; Artigo 230 - Em caso de vagar qualquer dos cargos de Diretor, será convocada imediatamente uma Assembleia Geral, para eleição do substituto, no máximo 20 (vinte) dias a partir da vaga.

Neste caso, o Diretor assim eleito, terminará o seu mandato juntamente com a Diretoria em exercício na ocasião. Artigo 240 - Aos Diretores é vedado a prática dos seguintes atos: a) Concessão favorável de fianças, avais, endosso ou caução, em nome da sociedade, em negócios alheios ou estranhos aos interesses sociais; b) Exercício ou atos de liberalidade por conta da sociedade; c) Intervenção, direta ou indireta, em qualquer negócio no qual tenham interesse contrário aos da sociedade, ou que de uma ou de outra forma, colida com os direitos e interesse da mesma. CAPÍTULO V - Artigo 250 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto por três membros efetivos e três suplentes que funcionará em caráter não permanente, sendo que este somente se instalará a requerimento de acionistas que representem o mínimo 1/10 (um décimo) do Capital Social com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto. Artigo 260 - Caso solicitado seu funcionamento os acionistas deverão escolher os membros do Conselho Fiscal que julgarem convenientes, e para investidura no cargo será necessário que cada um prove os requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. Artigo 270 - A remuneração dos Membros do Conselho Fiscal, sem pre que requerido seu funcionamento será determinado pela Assembleia Geral que os eleger, observado o limite legal. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E DIVIDENDOS - Artigo 280 - O exercício social começa em 19 de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, observadas as prescrições legais. Artigo 290 - Dos lucros líquidos verificados deduzir-se-ã anualmente, dentro do exercício o que forem auferidos: 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, importância destinada à formação de reservas para contingências; 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas, podendo, a Assembleia Geral, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro; o saldo restante ficará a disposição da Assembleia Geral que decidirá sobre a sua aplicação. Artigo 300 - A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou de períodos menores, podendo declarar, por deliberação do Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurados nestes balanços, observadas as prescrições legais. CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO - Artigo 310 - A liquidação da sociedade dar-se-ã nos casos previstos em lei, competindo à DIRETORIA, na hipótese de liquidação extrajudicial, determinar a forma de sua liquidação, podendo, a pedido de acionistas, ser também instalado um Conselho Fiscal para funcionar no período de liquidação. CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 320 - Os presentes Estatutos somente poderão ser alterados por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária. Artigo 330 - Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos pela Diretoria, com observância da legislação em vigor. Artigo 340 - Por deliberação de acionistas representando dois terços do Capital Social com direito a voto, a sociedade poderá alterar a sua forma societária para qualquer outra, observadas as prescrições legais. Artigo 350 - A sociedade poderá fazer incorporação, fusão ou cisão por deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim. Artigo 360 - Os casos omissos serão regulados pelas disposições da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e outras normas legais, no que lhe forem aplicáveis". Terminada a leitura, o Senhor Presidente deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso e após exame detido de artigo por artigo dos estatutos, colocou o referido projeto dos mesmos em votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Dando continuidade aos trabalhos, esclareceu o Senhor Presidente que competia a Assembleia Geral eleger a Diretoria e fixar seus honorários. Por sugestão do acionista Hilton Ritzmann, foram eleitos por unanimidade de votos, para o cargo de Diretor-Presidente, o Senhor Dorcel Henrique Pizzato, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na rua Manoel Correia de Freitas, nº 777, portador da carteira de identidade nº 250.438-PR., inscrito no C.I.C. sob o nº 000.540.709-53; para o cargo de Diretor-Vice-Presidente, o Senhor Herbert Ritzmann, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na rua Desembargador Costa Carvalho, nº 343, portador da carteira de identidade nº 95.288-PR., inscrito no C.I.C. sob o nº 028.751.959-72; para o cargo de Diretora-Vice-Presidente, a Senhora Margid Maria Olsen-Pizzato, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na rua Manoel Correia de Freitas, nº 777, portadora da carteira de identidade nº 266.520-PR., inscrita no C.I.C. sob o nº 535.909.029-49; para o cargo de Diretor Adm. e Financeiro, o Senhor Mauri Antonio Kaminski, brasileiro casado, economista, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na rua Guaratuba, nº 876, portador da carteira de identidade nº 448.322-PR., inscrito no C.I.C. sob o nº 008.617.589-00; para o cargo de Diretor Comercial, o Senhor Roberto de Oliveira, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na rua Santa Catarina, nº 357 - ap. 44, portador da carteira de identidade nº 1.231.931-PR., inscrito no C.I.C. sob o nº 274.625.449-20; para o cargo de Diretor Industrial, o Senhor Romário Batista,

brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na rua Maria Olsen, nº101, Distrito de Marcelino Dias, portador da carteira de identidade nº 1.230.886-PR., inscrito no C.I.C sob o nº 184.639.409-00. A seguir, a Assembleia Geral fixou em Cz\$100.000,00 (Cem mil cruzados), os honorários mensais e globais da Diretoria a serem distribuídos entre seus membros em reunião própria. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, e, reaberta a sessão foi a mesma lida, aprovada e vai assinada pelos acionistas. Canoinhas, 28 de novembro de 1.986. (aa.) Dorcel Henrique Pizzatto - Presidente e Mauri Antonio Kaminski - Secretário. Acionistas: Dorcel Henrique Pizzatto, Airton Leopoldo Schmidt, Martha Olga Olsen, Margid Maria Olsen Pizzatto, Herbert Ritzmann, Hilton Ritzmann, Mauri Antonio Kaminski, Roberto de Oliveira, Renato Schlukat e Romário Batista. Certifico que a presente é cópia fiel da ata transcrita no livro próprio de "ATAS DE ASSEMBLEIAS GERAIS", nº 02, às fls. 14 à 27, registrado na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o nº 0441, em 07 de fevereiro de 1.986.

Canoinhas, 28 de novembro de 1.986
MAURI ANTONIO KAMINSKI - Secretário
 Arquivada na JUCESC sob o nº2031*1*87 em 7 de Janeiro de 1987. Secretário Geral em Exercício - Max Josef Reuss Strenzel (Publ.Audical)

51925

XXX

INDÚSTRIA E COMÉRCIO IRMÃOS ZUGMAN S/A
 CGC-MF 83.187.930/0001-23
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15-12-86

Aos 15 dias do mês de dezembro de 1986, às 9:00 (nove) horas, em sua sede social à Av. Ivo D'Aquino s/nº, Parque Industrial "I", Canoinhas-SC., reuniram-se os acionistas da INDÚSTRIA E COMÉRCIO IRMÃOS ZUGMAN S/A, em Assembleia Geral Extraordinária, representando a totalidade do capital social, conforme verificou-se pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. Para presidir os trabalhos, na forma estatutária, assumiu o Sr. NATHAN ZUGMANN, diretor presidente da sociedade que convidou a mim THALES ZUGMAN para secretário. Constituída assim a mesa, o Sr. presidente declarou regularmente instalada a assembleia, nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, para deliberar sobre os assuntos a seguir indicados: a) Discussão da Proposta da Diretoria para aumento do capital social de Cz\$51.364.790,00 (cinquenta e um milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa cruzados) para Cz\$52.164.930,00 (cinquenta e dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta cruzados), mediante emissão de novas ações, aumento este no valor de Cz\$800.140,00 (oitocentos mil, cento e quarenta cruzados) a ser integralizado mediante entrega de imóvel à sociedade, pela acionista LAVRADORA RACIONAL DE MADEIRAS "LAVRAMA" S/A.; b) Se aprovada a Proposta da Diretoria, alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente solicitou a mim secretário, que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria, no seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA: Senhores Acionistas: A Diretoria não uso de suas atribuições vem propor um aumento do capital social de Cz\$51.364.790,00 (cinquenta e um milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa cruzados) para Cz\$52.164.930,00 (cinquenta e dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta cruzados), mediante emissão de 800.140 (oitocentos mil cento e quarenta) novas ações nominativas ordinárias no valor nominal de Cz\$1,00 (um cruzado) cada uma, aumento este no montante de Cz\$800.140,00 (oitocentos mil, cento e quarenta cruzados) a ser integralizado pela acionista LAVRADORA RACIONAL DE MADEIRAS "LAVRAMA" S/A. Canoinhas, 12 de dezembro de 1986. Aa. Nathan Zugmann, Saul Chyny Zugmann, Isaac Zugmann e Isaac Chami Zugmann". A seguir o Sr. Presidente submeteu a proposta que acabara de ser lida à apreciação da Assembleia que a aprovou por unanimidade de votos, sem qualquer restrição, sendo que todos os demais acionistas presentes à Assembleia, renunciara, ao direito de preferência na subscrição do capital, solicitando dispensa do prazo de trinta dias para o exercício daquele direito previsto em lei. Tendo portanto, os acionistas Nathan Zugmann, Saul Chyny Zugmann, Isaac Zugmann, Isaac Chami Zugmann, Thales Zugman, Ester Lerer Zugman, Sara Sittsamer Zugmann e Fany Zugmann, renunciado ao direito de preferência, o Sr. Presidente autorizou a subscrição do aumento do capital pela acionista LAVRADORA RACIONAL DE MADEIRAS "LAVRAMA" S/A, que se propôs a realizá-lo mediante entrega à sociedade do imóvel urbano de sua propriedade sito na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, constituído pelo terreno designado pela letra "L", oriundo da unificação dos lotes nºs 1 a 16 da quadra nº 21, da planta Vila Guaira, nesta capital, medindo 138,00m de frente para a rua Amazonas, por 94,00m de extensão da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde faz frente para a rua Rio Grande do Sul, por 63,40m do lado esquerdo, onde também faz frente para a rua Santa Catarina, sendo o fundo formado por 5 (cinco) linhas retas, a primeira partindo da rua Rio Grande do Sul, mede de 73,00m e faz frente para a rua Parã, daí deflete à esquerda e segue com 43,80m., confrontando com o lote

fiscal 005.000, defletindo a direita e seguindo com 45,00m onde confronta com os lotes fiscais 005.000,004.000 e 003.000, daí deflete à direita e segue com 15,00m confrontando com o lote fiscal 003.000, defletindo a esquerda e seguindo com 28,00m até encontrar a rua Santa Catarina, confrontando nessa última linha com o lote fiscal 007.000, com a área total de 9.661,25m2.; contendo dois barracos de alvenaria, simples, tendo o primeiro a área global de 2.809,00m2., que tomou o nº 523 da rua Amazonas e o segundo com a área global de 3.716,00m2., contendo ainda duas casas residenciais, uma de material e outra de madeira. Indicação fiscal: setor 61, quadra 012, lote 08.000, matrícula nº 22.632 da 5ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR a cujo imóvel é atribuído o valor de Cz\$800.140,00 (oitocentos mil, cento e quarenta cruzados), correspondente Cz\$345.568,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito cruzados) ao terreno e Cz\$... 454.572,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois cruzados) às construções. Reto mando a palavra o Sr. Presidente solicitou a apreciação da Assembleia quanto a proposição apresentada, sendo que debatido o assunto, foi aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos por lei. A seguir o Sr. Presidente disse que cumpria ser procedida a avaliação do bem na forma do que estabelece a Lei nº 6.404/76, sendo necessária a nomeação de três peritos avaliadores. Debatido o assunto pela Assembleia foram indicados os nomes dos senhores: Itamar Manzini, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, inscrito no CRC/PR sob nº 16.110, portador da CI. nº 713.295-PR e do CPF nº 073.502.959-87; Luzia Iukiki Suzuki, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC/PR. sob nº 20.662, portadora da CI nº 819.303-PR e do CPF nº 206.839.109-06 e Wilson Fogaça, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, inscrito no CRC/PR sob nº 18.807, portador da CI nº 794.163-PR e do CPF nº 061.471.949-68; todos residentes e domiciliados à rua Amazonas nº 572, Curitiba-PR., de passagem por esta cidade. Esclareceu o Sr. Presidente que a Diretoria já manteve contato com as referidas pessoas sobre o assunto e que inclusive já fizeram levantamentos preliminares para o mister, sem, contudo, um compromisso formal. Não havendo sugestões quanto a outros nomes, o Sr. Presidente submeteu à votação dos indicados, verificando-se a aprovação por unanimidade. Consultados telefonicamente, os peritos eleitos, que se encontravam na cidade de Canoinhas, aceitaram a incumbência e se prontificaram a elaborar o laudo até às 15:00 horas de hoje, pelo que o Sr. Presidente sugeriu fossem suspensos os trabalhos da assembleia, voltando a reunir-se à aquela hora, o que foi aprovado. Reaberta a sessão às 15:00 horas e estando presentes todos os acionistas e os peritos avaliadores, o Sr. Presidente disse que esta vai de posse do Laudo de Avaliação que a seguir foi lido na íntegra, submetido à discussão e após à votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade. A Assembleia autorizou fosse transcrito na presente ata os termos do Laudo de Avaliação, documento que foi autenticado pela mesa diretora, sendo que uma via fiel arquivada na sociedade, no teor seguinte: "LAUDO DE AVALIAÇÃO: Os abaixo assinados, peritos nomeados por INDÚSTRIA E COMÉRCIO IRMÃOS ZUGMAN S/A., para avaliação do bem imóvel de propriedade da LAVRADORA RACIONAL DE MADEIRAS "LAVRAMA" S/A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CGC-MF sob nº 76.506.302/0001-06, estabelecida à rua Amazonas nº 572, Curitiba-PR., imóvel este a ser incorporado ao capital social daquela sociedade em decorrência de aumento e verificado o bem no que cabia, bem como os documentos de propriedade correspondentes ao imóvel, chegamos às conclusões seguintes: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A avaliação foi feita a valores contábeis, deduzida a depreciação acumulada relativa ao bem a ela sujeito. AVALIAÇÃO: Bem imóvel de propriedade da empresa LAVRADORA RACIONAL DE MADEIRAS "LAVRAMA" S/A, constituído pelo terreno designado pela letra "L", oriundo da unificação dos lotes nºs 1 a 16 da quadra nº21, da planta Vila Guaira, nesta capital, medindo 138,00m de frente para a rua Amazonas, por 94,00m de extensão da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde faz frente para a rua Rio Grande do Sul, por 63,40m do lado esquerdo, onde também faz frente para a rua Santa Catarina, sendo o fundo formado por 5 (cinco) linhas retas, a primeira partindo da rua Rio Grande do Sul, mede 73,00m e faz frente para a rua Parã daí deflete à esquerda e segue com 43,80m., confrontando com o lote fiscal 005.000 defletindo a direita e seguindo com 45,00m onde confronta com os lotes fiscais 005.000, 004.000 e 003.000 daí deflete à direita e segue com 15,00m confrontando com o lote fiscal 003.000, defletindo a esquerda e seguindo com 28,00m até encontrar a rua Santa Catarina, confrontando nessa última linha com o lote fiscal 007.000, com a área total de 9.661,25m2 contendo dois barracos de alvenaria, simples, tendo o primeiro a área global de 2.809,00m2., que tomou o nº 523 da rua Amazonas e o segundo com a área global de 3.716,00m2., contendo ainda duas casas residenciais, uma de material e outra de madeira." Indicação fiscal: setor 61, quadra 012, lote 08.000, matrícula nº 22.632 da 5ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR., valor contábil e estimado de Cz\$800.140,00 correspondendo Cz\$ 345.568,00 ao terreno e Cz\$454.572,00 às construções CONCLUSÃO: Utilizando o critério de avaliação acima consignado, chegamos à conclusão de que a avaliação do bem imóvel em apreço confirma o valor apresentado pela inteligência. Valor total do bem avaliado Cz\$800.140,00, Canoinhas, 15 de dezembro de 1986. Aa. Itamar Manzini, Lu-

zia Iukiki Suzuki e Wilson Fogaça". Discutido e votado o Laudo de Avaliação que confirmou integralmente o valor atribuído ao imóvel objeto da avaliação, foi aprovada por unanimidade. Em consequência, face a aprovação do laudo, foi deliberado pela Assembleia o aumento do capital social de Cz\$51.364.790,00 (cinquenta e um milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa cruzados) para Cz\$52.164.930,00 (cinquenta e dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta cruzados), mediante a emissão de 800.140 (oitocentos mil, cento e quarenta) ações nominativas ordinárias no valor nominal de Cz\$1,00 (um cruzado) cada uma, passando o Artigo 5º do Estatuto Social a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social é de Cz\$52.164.930,00 (cinquenta e dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta cruzados) dividido em 52.164.930 (cinquenta e dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta cruzados) ações nominativas ordinárias, no valor nominal de Cz\$1,00 (um cruzado) cada uma". A seguir deliberou a assembleia, por unanimidade, em fixar o prazo de 60 (sessenta) dias desta data, para que seja efetivada a transferência do imóvel à sociedade, pela subscrição das novas ações, sendo que foi aprovado o Boletim de Subscrição de ações que fica fazendo parte integrante desta ata. Finalmente, na forma do que estabelece o Estatuto, os administradores da sociedade foram autorizados pela Assembleia a formalizar os atos necessários à emissão das novas ações. Como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia e, para que tudo constasse, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas. Canoinhas(SC), 04 de dezembro de 1986. (assinados). Nathan Zugmann, Saul Chyny Zugmann, Isaac Zugmann, Isaac Chami Zugman, Thales Zugman, Ester Lerer Zugman, Sara Sittsamer Zugmann, Fany Zugmann e Lavradora Racional de Madeiras "Lavrama" S/A. A presente é cópia fiel da ata transcrita no Livro Copiador de Atas nº 02 desta sociedade, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 591, por despacho em sessão de 04 de maio de 1972.

Canoinhas(SC), 15 de dezembro de 1986
 Thales Zugman - Secretário
 Arquivada na JUCESC sob o nº 984*04*86 em 30 de Dezembro de 1986. Secretário Geral em Exercício - Max Josef Reuss Strenzel. (Publ.Audical)

51922

XXX

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE FLORIANÓPOLIS

ELEIÇÕES SINDICAIS
AVISO

Em cumprimento ao disposto no art. 21, item III da Portaria nº 3.437, de 20 de dezembro de 1974, comunico que foi registrada a chapa única, como concorrente a eleição a que se refere o Aviso publicado no dia 03 de dezembro de 1986 neste Diário Oficial.

- PARA A DIRETORIA:**
EFETIVOS: JOCI JOSÉ MARTINS, JAIME ANTUNES TEIXEIRA, PEDRO RODRIGUES RITA, JOÃO ANTÔNIO BERTOTTI, CEZÁRIO CEZAR SANTOS
PARA O CONSELHO FISCAL: WIRTO SCHAEFFER, AURÉLIO P. FILHO, CARLOS ALBERTO HERMES
DELEGAÇÃO FEDERATIVA: JAIRO PHILLIPPI, CID CAESAR DE ALMEIDA, PEDROSO JUNIOR
SUPLENTE: ITAMAR JOSÉ DA SILVA
SUPLENTE: ORLANDO O. K. FILHO
SUPLENTE: NORTON W. MARCELIANO
SUPLENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
SUPLENTE: ANIBAL DOS S. OLIVEIRA
SUPLENTE: JAIME CARNEIRO TEIXEIRA
SUPLENTE: JOSÉ SPRICIGO
SUPLENTE: ADEMAR JOSÉ CASSOL
SUPLENTE: JAIRO PHILLIPPI
SUPLENTE: EWALD JUAREZ LOSSO
SUPLENTE: LUIZ E. LUENEBERG

Nos termos do art. 61 da Portaria acima mencionada, o prazo para impugnação de candidaturas é de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Florianópolis, 12 de Janeiro de 1987
 JAIRO PHILLIPPI
 Presidente 38627

XXX

ASSOCIAÇÃO JOACABENSE DE NATAÇÃO

A J O N

CGC-MF 78.491.214/0001-03
ASSEMBLÉIA REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 1986
FINALIDADE: Alterar o item 'd' do Artigo 2º dos Estatutos. RESOLUÇÃO: Por unanimidade, foi alterado o item 'd' do Art.2º, que passa a ter a seguinte redação: "d) Desenvolver a educação física, nas modalidades de natação, saltos ornamentais, polo aquático e estimular a prática de desportos amadoristas que, ao tempo, julgar oportuno".
 CARLINHO LEMOS OLDEMAR GAZOLA
 Presidente Secretário

51924



COMPANHIA LORENZ

Companhia Aberta — BLUMENAU — SC
CGC(MF) nº 82.639.543/0001-18

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1986.

1. **Data e Local:** 30 de outubro de 1986, às 16:00 horas, na sede social, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, à rua São Paulo, nº 3068. 2. **Presenças:** Conselheiros representando 100% (cem por cento) do Conselho de Administração, conforme assinaturas apostas no final desta. 3. **Mesa Dirigente:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, Sr Egon Freitag, que convidou a mim, Josemary Teresinha Schramm, para secretariá-lo. 4. **Deliberações:** Por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações: 4.1 — Autorizada a constituição da FILIAL MÁQUINAS, à rua Adolfo Konder, nº 800, na cidade de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, com o objetivo social de fabricação e comércio de máquinas e equipamentos para industrialização de mandioca, amidos e tratamentos de efluentes industriais, atribuindo-lhe o capital de Cz\$ 100,00 (cem cruzados) para efeitos fiscais. 4.2 — Autorizada a Diretoria a assinar e requerer todos os documentos que se fizerem necessários à efetiva constituição da aludida filial. 5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Reunião, que para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os Conselheiros presentes, depois de lida e confirmada em todos os seus termos. Blumenau (SC), 30 de outubro de 1986. As. Egon Freitag, Presidente da Reunião. Josemary Teresinha Schramm, Secretária da Reunião. Egon Freitag, Presidente do Conselho. Paulo Schindler, Friedel Schindler. Egon Alberto Stein. Francisco Juan Adell Péricas. Leandro Victor Bona. Luiz Maurício Machado Paschoal. Certifico que a presente é cópia fiel da ata transcrita no "Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração", às folhas 97v e 98, registrado sob nº 1092/78, em 18 de fevereiro de 1978.



Blumenau (SC), 30 de outubro de 1986.

JOSEMARY TERESINHA SCHRAMM
Secretária da Reunião



Arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina — JUCESC — sob nº 4290021605, em 18/12/86.

CASA MEYER S.A. - CGC/MF: 82 644 311/0001-58

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 1985, ÀS 17,00 HORAS

Na data e hora em epígrafe, com a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas apostas no livro próprio, fl. 17, estado, assim, regularmente constituída e Assembleia, consoante o § 4º do Art. 124 da Lei 6.404/76, sob a presidência do Sr. Hans Schadrack, secretariado pelo Sr. Wilfried Meyer, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 1º) Aprovar o Relatório da Diretoria; Demonstrações Financeiras e destinação do resultado, relativos ao exercício social encerrado em 31 de agosto de 1985, e publicados no Jornal de Santa Catarina e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nos dias 19 e 24 de dezembro de 1985, respectivamente. 2º) Ratificar a remuneração da Diretoria do período de setembro de 1984 a agosto de 1985. Fixar como remuneração global anual da Diretoria, para o exercício de setembro de 1985 a dezembro de 1986, o mesmo valor pago no período anterior. 3º) Aprovar: a) a destinação do lucro líquido do exercício no valor de Cz\$ 37.568.491 (trinta e sete milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros) para a conta Prejuízos Acumulados; b) a correção monetária do capital social, no valor de Cz\$ 461.853.660 (quatrocentos e sessenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta cruzeiros) e sua destinação para Reservas de Capital; c) o aumento de capital no valor de Cz\$ 463.000.000 (quatrocentos e sessenta e três milhões de cruzeiros), com incorporação da Reserva de Correção do Capital, e emissão, a título de bonificação proporcional, de 463.000.000 (quatrocentos e sessenta e três milhões) ações ordinárias no valor nominal de Cz\$ 1 (um cruzeiro) cada uma. 4º) Alterar o exercício social para coincidir com o ano Civil, em virtude das disposições fiscais aprovadas recentemente pelo Congresso Nacional, sendo que o atual exercício será prorrogado para 16 (dezesesseis) meses, encerrando-se em 31 de dezembro de 1986, e, conseqüentemente, fica alterado o Art. 20 do Estatuto Social, que passa ter a seguinte redação: "Artigo 20 - O exercício social terá início em 1º de janeiro, terminando em 31 de dezembro, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras legalmente determinadas. Parágrafo único - A diretoria tem a liberdade de fazer quantos balanços julgar conveniente dentro de cada exercício". 5º) Alterar o "caput" do artigo 5º do Estatuto Social, para a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de Cz\$ 650.000.000 (seiscentos e sessenta milhões de cruzeiros), todo integra-

lizado e realizado, dividido em 650.000.000 (seiscentos e sessenta milhões) ações ordinárias, no valor nominal de Cz\$ 1 (um cruzeiro) cada." E, para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e vai por todos assinada e por mim, secretário, que a escrevi, subscrevo e também assino. Blumenau, 27 de dezembro de 1985. (Ass.) Hans Schadrack, Presidente; Wilfried Meyer, Secretário; Ernesto Stodiek Junior; Elfriede Irtraut Fritzsche - p.p. Gerhard Horst Fritzsche; Walter Stodiek. Na qualidade de presidente e secretário, declaramos que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro de atas nº 1, da Casa Meyer S.A., às folhas 74 a 75.

Blumenau, 27 de dezembro de 1985.

HANS SCHRACK
Presidente

WILFRIED MEYER
Secretário

C.P.F. 003 710 689-91

C.P.F. 009 978 209-00

ARQUIVADA NA JUCESC SOB Nº 1000*1*86 EM 08 DE DEZEMBRO DE 1986 - MAX JOSEF REUSS STRENZEL - SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO. 53004

XXX

FEDERAÇÃO DE NATAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAMOS OS CLUBES FILIAIS PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 1.987 NO LIRA TÊNIS CLUBE /

NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS ÀS 19:00 HORAS. AGENDA:

-RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1.986

-EXAME DO CALENDÁRIO DE 1.987

-ASSUNTOS GERAIS

Florianópolis, 12 de janeiro de 1.987
Francisco Baptista Neto

Presidente 51916

METALÚRGICA SCHULZ S. A.
Companhia fechada - CGC/MF 84 693 183/0001-68
Rua Paraíba nº 225 - JOINVILLE (SC)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM CONJUNTO COM A DIRETORIA - Extrato - Realizada em 10.11.86, às 11 horas - DELIBERAÇÕES TOMADAS: Fica a Filial - Escritório Regional de Vendas, estabelecida em Recife (PE), localizada em novo endereço: Rua Nicarágua nº 139 (Bairro Graças) Recife (PE).
Ata lavrada a fls. 11 do livro competente de nº 1. Joinville (SC), 10 de novembro de 1986 (a) Iranir Bratz, Secretária.

ARQUIVADA NA JUCESC SOB Nº 848*4*86. EM 18.11.86
47584

XXX

KOHLBACH S/A

CGC-MF 84.435.007/0001-26

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA KOHLBACH S.A. REALIZADA NA SEDE SOCIAL, NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 1986, ÀS 10:00 HORAS

Na data e hora em epígrafe, com a presença de todos os diretores em exercício, foi deliberado, por unanimidade a criação de uma filial industrial da empresa, a ser instalada no município de Schroeder, a Rua Ponta Pensil s/nº, Estado de Santa Catarina, com a finalidade de fabricação de fios esmaltaos e atividades correlatas, atribuindo-se um capital, para efeitos fiscais, de Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados). E, para constar, foi lavrada a presente ata, no livro próprio, folhas nºs 10 e 11, que vai por todos assinadas.

Jaraguá do Sul (SC), 31 de Outubro de 1986
HEINZ RODOLFO KOHLBACH WILSON KOHLBACH
Diretor Presidente Secretário
Arquivada na JUCESC sob o nº 4290020790 em 30 de Dezembro de 1986. Secretário Geral em Exercício - Max Josef Reuss Strenzel (Publ. Audical)

51923

IOESC
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Tabela de Preços

Reajuste autorizado pelo Conselho Interministerial de Preços.

Em vigor a partir de 01.01.87

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

Modelo 1 - cm/coluna	Cz\$ 87,00
Modelo 2 - cm/coluna	Cz\$ 29,00
Extrato do Estatuto*	Cz\$ 94,00

VENDAS AVULSAS

Exemplar	Cz\$ 1,00
----------	-----------

ASSINATURAS (anual)

Particulares, Órgãos e Funcionários Públicos	Cz\$ 200,00
--	-------------

LAUDAS-PADRÃO

Modelo 1	Cz\$ 2,00
Modelo 2 - 32 cm	Cz\$ 0,70
Modelo 2 - 18 cm	Cz\$ 0,35

DIÁRIO DA JUSTIÇA

PUBLICAÇÕES

Modelos 3 e 4 - cm/coluna	Cz\$ 22,00
Edital de Casamento	Cz\$ 40,00

VENDAS AVULSAS

Exemplar	Cz\$ 1,00
----------	-----------

ASSINATURAS (anual)

Particulares, Órgãos e Funcionários Públicos	Cz\$ 200,00
--	-------------

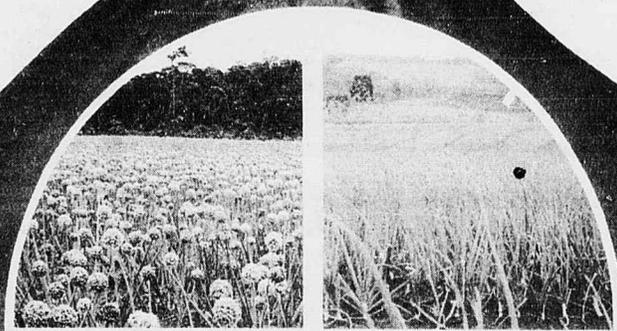
LAUDAS-PADRÃO

Modelos 3 e 4 são fornecidos gratuitamente	
--	--

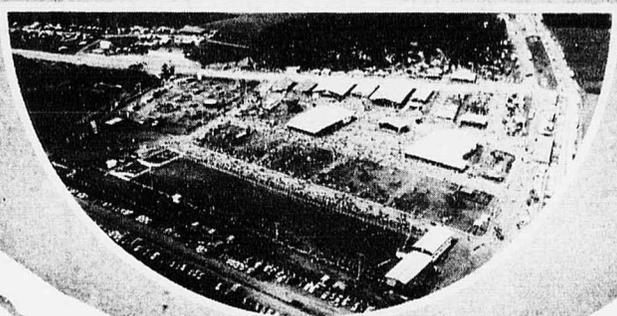
* Preço válido somente para entidades sem fins lucrativos, que apresentem seus extratos de estatutos em lauda-padrão e em espaço não superior a 16 centímetros.

ITUPORANGA-SC

12 a 16
fevereiro
87



3^a EXPO NACE



EXPOSIÇÕES:

- CEBOLA
- AGROPECUÁRIA
- INDUSTRIAL
- COMERCIAL
- ARTESANATO

**A FESTA
NACIONAL DA
CEBOLA**

RODEIO CRIOULO
CORRIDA DE CAVALO
CORRIDA RÚSTICA
SHOWS ARTÍSTICOS

exposição nacional da cebola



SANTA CATARINA